

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
29 de Novembro de 2011 - Terça feira
Circulação: 29.11.2011 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 5114

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Vice - Governadoria

Vice-Governadora

Doralice Nascimento de Souza

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA ANDRADE E MONTEIRO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, consubstanciadas nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantido as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as conseqüências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo contratual será prorrogado por 03 (três) meses a contar do dia 24/11/2011 a 24/02/2012; entretanto, poderá ainda ser aditivado de acordo com a Lei 8.666/93 (nos limites estabelecidos para a modalidade Convite, no art. 23, II, "a": R\$ 80.000,00).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O valor deste contrato não sofrerá nenhum reajuste, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.193,29 (quatro mil, cento e noventa e três reais e vinte nove centavos), passando o valor global para R\$ 12.579,87 (doze mil, e

quinhetos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 24 de novembro de 2011.


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Vice-Governadora
CONTRATANTE-ADITANTE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA MERCADO J. R. LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, consubstanciadas nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantido as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as conseqüências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo contratual será prorrogado por 03 (três) meses a contar do dia 06/12/2011 a 06/03/2012; entretanto, ser aditivado de acordo

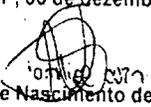
com a Lei 8.666/93 (nos limites estabelecidos para a modalidade Convite, no art. 23, II, "a": R\$ 80.000,00).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O valor deste contrato não sofrerá nenhum reajuste, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 7.280,40 (sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos), passando o valor global estimado para R\$ 21.841,20 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora
CONTRATANTE-ADITANTE

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº. 091/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jaciata Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapem: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEMA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procor: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ray Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Designar o Advogado **RIVALDO VALENTE FREIRE**, Subdefensor Público Geral-SPG, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de **24 a 28/11/2011**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO
Em: 29/11/2011

ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador Geral do Estado

Resultado De Licitação

Processo nº 64064/2011
Pregão Presencial nº 002/2011
OBJETO: Contratação de Serviço de Limpeza Conservação Patrimonial do Prédio da PGE.
EMPRESA VENCEDORA: V. CAMPOS COSTA-ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 101.155,00,00 (cento e um mil e cento e cinquenta e cinco reais)

Macapá-AP, 23 de novembro de 2011.

HERMOM SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PROG

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0412 /2011

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 112/11 - CTC/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores SANDRO SOUZA LIMEIRA DA SILVEIRA, DAYNA FILOCREÃO MALHEIROS, RAFAEL LUTTIANI CORDEIRO DO CARMO, MARIO DA SILVA CRUZ- (Agentes de Polícia), ALMIR QUINTAS FERREIRA (Oficial de Polícia) e JORGE CRISTOVÃO BARBOSA SILVA, (Agente Administrativo), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 28/11 a 03/12/2011, para realizarem treinamento.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 04 (quatro) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2011.

ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0413 /2011

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 940/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores HERISSON SILVA DE OLIVEIRA e ALEXANDRE CESAR COUTINHO PINHEIRO, (Agentes de Polícia), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Altamira/PA, no período de 29/11 a 01/12/2011, recambiando preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2011.

ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0414 / 2011

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 941/11 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores DELSON MENDES RODRIGUES e EDVALDO MACHADO COSTA, (Agentes de Polícia), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 29/11 a 01/12/2011, recambiando preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2011.

ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0415/2011 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 1060/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores TITO GUIMARÃES NETO (Delegado Geral de Polícia Civil), GILBERTO JORGE FERNANDES (Diretor do DPI), AIRTON CLAUDIO RODRIGUES AGUIAR (Agente de Polícia), ALMIR QUINTAS FERREIRA (Oficial de Polícia), ANDERSON BATISTA DA SILVA (Agente de Polícia), ANTONIO CLAUDIO BARROSO LIMA JUNIOR (Oficial de Polícia), CHARLES SAINT CLAIR CARVALHO DE ARAÚJO (Agente de Polícia), CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA (Motorista do Delegado Geral), EDMUNDO PONTES DA COSTA, GENIVALDO DA SILVA CORREA, GILKON CLEIBER VIANA NEVES (Agentes de Polícia), JOÃO ALVES DA SILVA FILHO (Escrivão de Polícia), JORGE CRISTOVÃO BARBOSA DA SILVA (Agente Administrativo), LÉDA MARILENE ARAÚJO DIAS, LILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA, RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO, ROBELINO VIEGAS ALCOLUMBRE, SANDRO NUNES DA SILVA, SANDRO SOUZA LIMEIRA DA SILVEIRA, UBIRTELSON DE SOUZA SILVA (Agentes de Polícia), para viajarem da sede

de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 16 a 18/12/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2011.

ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0416/2011

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 976/11 - DPI.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR nos termos da Portaria nº 0362/2011 - DGPC, de 21 de Outubro de 2011 o nome do servidor FÁBIO FARIAS DA SILVA, (Oficial de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Cutias do Araguari, no período de 30/09 a 01/10/2011, em missão policial.

Art. 2º - De acordo com o Decreto 1492, de 04 de Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 de Maio de 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2011.

ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

PORTARIA Nº 0417 / 2011

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 187/11 - NOI/DGPC.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores LEANDRO TOTINO SOARES (Chefe do NOI/DGPC), JACILDO DE MIRANDA BARROS, ELTON OLIVEIRA GONÇALVES, FABIANO DE CARVALHO SILVA, EDERSON MARTEL FERREIRA (Agentes de Polícia) e ED WILSON RAMOS, (Agente Administrativo), para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, nos períodos de 16 a 18/12/2011 (para o Chefe do NOI) e 10 a 17/12/2011 (aos demais servidores), em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 e 08 (três e oito) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2011.

ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá em Exercício

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA Nº 387/2011-DDRH

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferida pelo Decreto Governamental n.º 0011, de 03 de janeiro de 2011, e ainda observando o que preceitua o parágrafo único do art. 74, da Constituição do Estado do Amapá; Lei nº 0901 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP), de 01 de julho de 2005; Decreto nº 2375, de 31 de julho de 2006; Lei nº 1396, de 05 de novembro de 2009; Decreto nº 0783, de 31 de março de 2010; Decreto nº 1994, de 04 de junho de 2010; Letra "d", inciso II, § 6º, do art. 12, letra "h", do art. 50, item II, do art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Portaria nº 369/DDRH/CBMAP, datada de 07 de outubro de 2011; e o publicado no item 3, da 3ª Parte do BG nº 043, de 03 de março de 2011; item 2, da 2ª Parte do BG nº 128, de 08 de julho de 2011; letras "a", "b", "c" e "d", do item 2, da 2ª Parte do BG nº 167, de 01 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Promover pelo critério de merecimento o SD BM 1119 CLEVER KLEITON LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 849871, à graduação de 3º Sargento BM Cometeiro do Quadro de Praças Músicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2011.

Art. 2º. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2011.

Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº 404/DDRH

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 Jan 2011, Lei Complementar nº 0019, de 26 de novembro de 2002; Lei nº 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei Complementar nº 0034, de 25 de abril de 2006; Lei nº 1031, de 21 de julho de 2006; Lei Complementar nº 062, de 06 de abril de 2010; art. 1º da Lei Complementar nº 064, de 21 de setembro de 2010; art. 64, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 e o teor do Processo nº

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

13.000.856/2011-DP, de 10 de outubro de 2011.

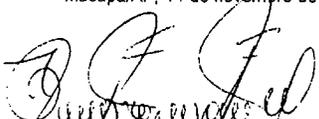
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 242/DDRH, de 07 de julho de 2011, publicado na letra "a", do item 3, da 3ª parte do Boletim Geral nº 139, de 25 de julho de 2011, que promoveu o SGT BM QE JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA, à graduação de 1º SGT BM QE.

Art. 2º - Promover o 2º Sargento BM QE JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA, pertencente ao Quadro Especial de Praças/QEP, retroativo à 19 de março de 2011, à graduação de 1º Sargento BM QE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
N.º 405/DDRH**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferida pelo Decreto Governamental n.º 0011, de 03 Jan 11, e ainda observando o que preceitua o parágrafo único do art. 74, da Constituição do Estado do Amapá; "Caput" e § 3º, do art. 59, da Lei n.º 6.652 (Estatuto da PMAP, em vigor no CBMAP), de 30 de maio de 1979; artigos 10, 12, 18, 29 e 30 do Decreto (N) n.º 019 (Regulamento de Promoção de Praças), de 10 de julho de 1985; artigos 11 e 26 do mesmo regulamento, alterados, respectivamente pelos Decretos n.º 4706, de 17 de agosto de 1994, e Decreto n.º 0012, de 03 de dezembro de 1987; Lei Estadual n.º 0901 (Lei de Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP), de 01 de julho de 2005; e o publicado no item 6, da 3ª Parte BG n.º 193, de 11 de outubro de 2011 e letra "b", do item 2, da 3ª Parte do BG n.º 205, de 28 out 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Promover os militares abaixo relacionados, a contar de 15 de novembro de 2011:

I - CRITÉRIO DE MERECEMENTO:

À Graduação de Subtenente BM Combatente:

- 1º SGT BM FEM PATRÍCIO REGINA PINHEIRO DA CUNHA CORRÊA
- 1º SGT BM FEM ALESSANDRA ERINÉIA NASCIMENTO COELHO

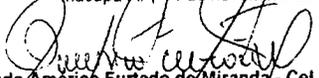
II - CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

À Graduação de Subtenente BM Combatente:

- 1º SGT BM ROBENILSON JUCÁ HYACINTH
- 1º SGT BM FEM LIDIANE CRISTINA BASTOS PINHEIRO

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
N.º 406/DDRH**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0011, de 03 Jan 2011, Lei Complementar n.º 0019, de 26 de novembro de 2002; Lei n.º 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei Complementar n.º 0034, de 25 de abril de 2006; Lei n.º 1031, de 21 de julho de 2006; Lei Complementar n.º 062, de 06 de abril de 2010; art. 1º da Lei Complementar n.º 064, de 21 de setembro de 2010;

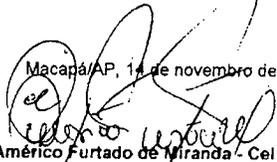
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, pelo critério de antiguidade, à graduação de Subtenente BM do Quadro Especial de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá o 1º Sgt BM QE AGUSTINHO LEÃO GOMES, a contar de 15 de novembro de 2011.

Art. 2º - Promover, pelo critério de antiguidade, à graduação de 2º Sargento BM do Quadro Especial de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá os 3º SGT's BM's RONALDO SILVA DE SIQUEIRA, PAULO EDSON DOS SANTOS PIRES, MANOEL CRISPIM PEREIRA RODRIGUES, JACIMAR DOS SANTOS DAMASO, GEEL BENJAMIM GOMES, TELMA ROCHA PANTOJA, ELIAN BARRIGA CALDAS, JOSÉ NIEL MARQUES DA SILVA, MARIVALDO LEITE PEREIRA, IRANILDO BALIEIRO FERREIRA, ELCILENE DE SOUSA OLIVEIRA, ANANIAS RODRIGUES DOS REIS FILHO e IVANILDO SALVIANO DUARTE PINHEIRO, a contar de 15 de novembro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 14 de novembro de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
N.º 412/DDRH**

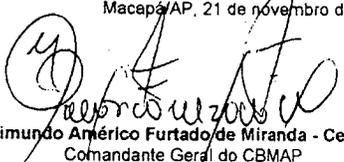
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental n.º 0011, de 03 de janeiro de 2011; Lei n.º 0628, de 01 de novembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1031, de 21 de julho de 2006, que revoga o art. 4º e altera o art. 2º da referida Lei; Lei Complementar n.º 0019, de 25 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar n.º 0034, de 25 de abril de 2006, que altera o art. 3º da Lei citada e revoga o art. 4º da Lei Estadual n.º 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei n.º 1031, de 21 de julho de 2006, que altera o art. 2º da Lei n.º 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei Complementar n.º 062, de 06 de abril de 2010, que altera a Lei Complementar n.º 0034, de 25 de abril de 2006; Lei Complementar n.º 064, de 21 de setembro de 2010, que altera a Lei Complementar n.º 0034, de 25 de abril de 2006; o publicado na letra "c", item 6, da 3ª Parte do BG n.º 172, de 16 Set 2010; o publicado no item 6, da 3ª Parte do BG n.º 193, de 11 Out 2011 e o publicado na letra "b", item 2, da 3ª Parte do BG n.º 205, de 28 Out 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à graduação de Cabo BM do Quadro Especial de Praças (QEP), o SD BM MARLÚCIO GALENO RODRIGUES, matrícula n.º 475742, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, por ter completado a idade limite, a contar de 17 de novembro de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

**PORTARIA
N.º 413/DDRH**

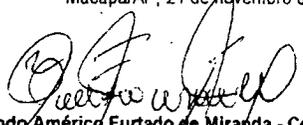
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental n.º 0011, de 03 de janeiro de 2011; Lei n.º 0628, de 01 de novembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1031, de 21 de julho de 2006, que revoga o art. 4º e altera o art. 2º da referida Lei; Lei Complementar n.º 0019, de 25 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar n.º 0034, de 25 de abril de 2006, que altera o art. 3º da Lei citada e revoga o art. 4º da Lei Estadual n.º 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei n.º 1031, de 21 de julho de 2006, que altera o art. 2º da Lei n.º 0628, de 01 de novembro de 2001; Lei Complementar n.º 062, de 06 de abril de 2010, que altera a Lei Complementar n.º 0034, de 25 de abril de 2006; Lei Complementar n.º 064, de 21 de setembro de 2010, que altera a Lei Complementar n.º 0034, de 25 de abril de 2006; o publicado na letra "c", item 6, da 3ª Parte do BG n.º 172, de 16 Set 2010; o publicado no item 6, da 3ª Parte do BG n.º 193, de 11 Out 2011 e o publicado na letra "b", item 2, da 3ª Parte do BG n.º 205, de 28 Out 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à graduação de 3º Sargento BM do Quadro Especial de Praças (QEP), os Cabos BM's FRANSÉRGIO FREITAS DOS SANTOS, matrícula n.º 274119 e ALDENOR BRAGA FIGUEIREDO, matrícula n.º 273848, pertencentes ao Quadro de Praças Especial, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, por terem completado o tempo de efetivo serviço prestado ao Exército Brasileiro e CBMAP, a contar de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 21 de novembro de 2011.


Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Meio-Ambiente
Grayton Tavares Toledo

**PORTARIA
(P) N.º 176/11-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto n.º 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor dos Mcmos. n.º 088/GAB/SEMA de 17 de outubro de 2011, e Memo. n.º 08/ADIN/SEMA de 18 de outubro de 2011.

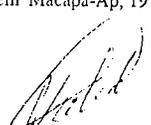
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ANGELO RONAN DOS ANJOS FERREIRA, Assessor Jurídico de Meio Ambiente, TAMARA THAIS MACHADO TAVORA, Assessora

de Desenvolvimento Institucional, de Macapá-AP aos municípios Porto Grande e Ferreira Gomes nos dias de 20 e 21.10.11, com objetivo acompanharem o secretário nas audiências públicas da AHE - Aproveitamento Hidrelétrico Cachoeira Caldeirão. Autorizar também o deslocamento de LUIZ FERNANDO DA SILVA LOBO, Motorista do Gabinete, que conduzirá o veículo de transportes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de outubro de 2011.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 177/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 062/11-NUPI/CGUC/SEMA, 18 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, JORGE VITOR GÓES BITENCOURT, Chefe de Unidade de Proteção Integral, LUIZ GONZAGA PANTOJA BORGES, Perfurador Digitador, MARCO AURELIO DIAS CHAGAS, Piloto Fluvial, de Macapá ao arquipélago do Bailique, no período de 22.10 a 01.11.11, com objetivo de realizarem atividades de fiscalização, monitoramento e manejo da tartaruga da Amazônia (Podocnemis expansa), que está em seu período de desova na Reserva Biológica do Parazinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2011.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 178/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, LUIZ WAGNER FERNANDES MATIAS, VANUSA DE QUEIROZ BARROSO CARDOSO, ASSEMUN, DANIEL NUNES DA SILVA, ELDO SILVA DOS SANTOS, Agenda Azul, AMIRALDO DA SILVA MORAES, Agenda Verde, BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA, IONE VILLAS BÔAS DA SILVA, NEA/CEIA, e JACIARA DE SOUZA NERY, CERH, de Macapá-AP aos municípios Porto Grande e Ferreira Gomes nos dias de 20 e 21.10.11, com objetivo acompanharem o secretário nas audiências públicas da AHE - Aproveitamento Hidrelétrico Cachoeira Caldeirão. Autorizar também o servidor

JOÃO NERY DIAS, Motorista, que conduzirá o veículo de transportes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de outubro de 2011.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 179/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

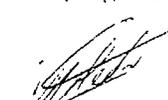
Considerando o teor do Memo. nº 077/COEMA de 19 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, DILCILENE VIDEIRA DOS SANTOS, Gerente Geral do COEMA, FABRICIO BORGES OLIVEIRA, Assessor Jurídico do COEMA, de Macapá-AP, aos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes nos dias de 20 e 21.10.11, com objetivo de participarem das audiências públicas da AHE - Aproveitamento Hidrelétrico Cachoeira Caldeirão.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 19 de outubro de 2011.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 180/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 092/11-CGTIA/SEMA, 19 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, DANIELLE MARIANA MONTENEGRO HERCULANO DA SILVA, Analista Ambiental, de Macapá a cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27.10.11 com objetivo de participar da reunião para discussão do termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho para o Programa Mais Ambiente.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2011.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 181/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 093/11-CGTIA/SEMA, 19 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, HALLISSON RODRIGO ASSUNÇÃO MEDEIROS, Responsável pelo Núcleo de Gestão do Sistemas, PATRICK DA SILVEIRA FARIAS, Analista em Geoprocessamento, de Macapá-AP, a cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 27.10.11 com objetivo de participarem do Encontro Nacional de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2011.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 182/11-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 063/11-NUPI/CGUC/SEMA, 19 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, KELIANE DA CRUZ CASTRO, Gerente do Núcleo de Unidade de Proteção Integral, de Macapá-AP, a cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 26.10.11 com objetivo de participar da Reunião do Projeto ARPA (Programa Áreas Protegidas da Amazônia).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2011.


GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 371/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de Acompanhar os serviços de asfaltamento, no período de 23/11 a 03/12/2011.

JOAO TAVORA DA SILVA Chefe Unid. Manutenção - CDS-01
JOSE BARBOSA DOS SANTOS Motorista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

LUCLIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 372/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2550, de 04/06/2007 e Portaria nº 069/08-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora SIRLEI FRANCO CAMELO, Chefe de Residência - CDI-03, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza - CE, com o objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO DE CONSELHOS ESTADUAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no período de 06 a 09/12/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

LUCLIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 373/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº 018/11-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor MAURO ROBERTO PICKEREL, Chefe da DPE/DET - CDS-02, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de BRASÍLIA-DF, com o objetivo de Tratar assunto de interesse da Setrap, junto ao DNIT-DF, no período de 23 a 25/11/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

LUCLIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Desporto e Lazer

José Luiz Amaral Pingarilho

PORTARIA

(P) nº 077/2011-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro de 2011, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, tendo em vista o Mem. nº 024/11-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: Alderinda Costa Ferreira - Assessora de desenvolvimento Institucional/ADI-SEDEL, CDS-2 e Francisca Côrtes Mendes/Secretária Executiva/GABINETE, CDI-2 que viajarão até Caiena/Guiana Francesa no período de 29/11 à 04/12/2011, para a participar da Reunião com a República Guianenses, referente às Olimpíadas no Meio do Mundo/2012.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de novembro de 2011.

José Luiz Amaral Pingarilho
Secretário da SEDEL

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA

(P) nº 078/2011-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro de 2011, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, tendo em vista o Mem. nº 025/11-NER/COEL/SEDEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: Olivaldo Ataíde Nunes/Professor, José Sílvio Guilherme da Silva e Mário Tomás Lima da Conceição/Gerente do Projeto Segundo Tempo - CDS 1, que viajarão até a Cidade de Curitiba/PR, no período de 01 à 12/12/2011, que irão participar como Dirigentes da Delegação do Amapá nas Olimpíadas Escolares Nacionais 2011 - Etapa de 15 a 17 anos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de novembro de 2011.

José Luiz Amaral Pingarilho
Secretário da SEDEL

PORTARIA

(P) nº 079/2011-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro de 2011, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, tendo em vista o Mem. nº 098/11-NER/COEL/SEDEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Sonia Cristina de Lima Ferreira/Gerente do Núcleo de Esporte e Rendimento/NER/SEDEL, que viajará até a Cidade de Curitiba/PR, no período de 27/11 à 12/12/2011, a qual irá participar como Chefe da Delegação do Amapá nas Olimpíadas Escolares Nacionais 2011 - Etapa de 15 a 17 anos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de novembro de 2011.

José Luiz Amaral Pingarilho
Secretário da SEDEL

PORTARIA

(P) nº 080/2011-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0568/11, de 17 de janeiro de 2011, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e, tendo em vista o Mem. nº 100/11-NER/COEL/SEDEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Ronaldo Góes Miranda/Coordenador de Esporte e Lazer/SEDEL, que viajará até a Cidade de Curitiba/PR, no período de 01 à 06/12/2011, a qual irá participar acompanhar a Delegação do Amapá nas Olimpíadas Escolares Nacionais 2011 - Etapa de 15 a 17 anos.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de novembro de 2011.

José Luiz Amaral Pingarilho
Secretário da SEDEL

PORTARIA Nº 101/2011-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ AFONSO MIRA PIZANÇO, Secretário Adjunto/SEPLAN, Código CDS-4, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá-AP, até a cidade de FORTALEZA - CE, com objetivo de participar da XXXI Reunião Ordinária do Grupo de Gestores de Finanças dos Estados - GEFIN, no período de 01 a 02 de dezembro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº 069/2011
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 040/2011
PROCESSO: Nº 28730.011153/2007
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 2007002955
RECORRENTE: ARLINDO ALVES DOS SANTOS-ME
CAD/ICMS: Nº 03.016.138-5
CNPJ/MF: 84.413.392/0001-00
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
DATA DO JULGAMENTO: 08/11/2011

EMENTA: ICMS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. 1) ICMS REFERENTE À ESTIMATIVA LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. 2) INTEMPESTIVIDADE DE IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. 3) MATERIALIDADE ANALISADA. COMPROVADA AUSÊNCIA DO FATO GERADOR. AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE.

1) Decisão de Primeira Instância considerou procedente a Ação Fiscal ao considerar devida a cobrança dos valores tributários de ICMS em face de não reconhecer da impugnação por intempestiva apresentada fora dos pressupostos legais para a espécie. Decisão foi retificada em Segunda Instância face a comprovação da inocorrência do Fato Gerador do ICMS no período notificado.
2) A impugnação intempestiva torna inadmissível o conhecimento do recurso voluntário em segunda instância administrativa. A sentença singular que considerar a intempestividade da impugnação não deve abrir prazo para o recurso voluntário, posto que extrapola os preceitos estabelecidos no artigo 207 da Lei nº 0400/97-CTA, combinado com o artigo 70 do Anexo do Decreto nº 1.507/01-Regimento Interno do CERF/AP.
3) O princípio da Verdade Material outorga à autoridade julgadora de valer-se de qualquer prova que tenha conhecimento, esteja ou não nos autos. Neste caso, restou comprovado a inoportunidade do fato gerador do ICMS no período notificado, sendo constatado o equívoco da administração, ato sujeito à correção de ofício, o que descaracteriza a exigência do ICMS indevidamente cobrado. Lançamento improcedente. Decisão unânime. Pressupostos legais: artigos 141, 145 e 149 da Lei nº 5.172/66-CTN.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais-CERF/AP, da Secretaria da Receita Estadual, por unanimidade de votos dos seus membros decidiu não conhecer do Recurso Voluntário por perda de objeto, face à intempestividade da impugnação e, constatada a ausência do fato gerador no período cobrado na Notificação de Lançamento nº 2007002955 decidir pela improcedência da ação fiscal, determinando o arquivamento do processo.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá-CERF/AP, em Macapá, 17 de novembro de 2011.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP

FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE
Conselheiro Relator

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria de Estado da Comunicação do Amapá, vem através desta pregoeira, comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 02/2011 - SECOM/AP, que tem como objeto (resumindo) a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, copeiragem, recepcionista, xerocopista, motorista, officeboy, conservação e higienização, tipo menor preço global.

Foi constatado que as três primeiras empresas colocadas na fase de lances apresentaram irregularidades em suas propostas readequadas, portanto esta pregoeira determinou que as três licitantes classificadas respectivamente 4º, 5º e 6º lugar apresentem a readequação das propostas de acordo com exigências do Edital.

O certame será retomado no dia 28 de Novembro de 2011 às 09 (nove) horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação/SECOM, sito à Av. Ana Nery, nº 285-A - Prédio Rede Vida. Pavimento 01 - Lagunho - Macapá-AP.

Macapá, 25 de Novembro de 2011.

Tássia Luiza Costa Souza de Almeida
Pregoeira/SECOM

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria de Estado da Comunicação do Amapá, vem através desta pregoeira, comunicar a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 02/2011 - SECOM/AP, que tem como objeto (resumindo) a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, copeiragem, recepcionista, xerocopista, motorista, officeboy, conservação e higienização, tipo menor preço global; para exame de conformidade das propostas de preço readequadas da 4º, 5º e 6º colocadas na fase de lances ocorrido no dia 10/11/2011.

Assim sendo, ficam todas as licitantes convocadas a comparecer na próxima sessão que ocorrerá no dia 29 de Novembro de 2010, às 15(quinze) horas para a divulgação do resultado do certame, que ocorrerá na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação/SECOM, sito à Av. Ana Nery, nº 285-A - Prédio Rede Vida. Pavimento 01 - Lagunho - Macapá-AP.

Macapá, 28 de Novembro de 2011.

Tássia Luiza Costa Souza de Almeida
Pregoeira/SECOM

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 011/2011-CEL/SETE
ABERTURA: 05 de outubro de 2011
HORA: 09:00 (nove) Horas.

OBJETO: Aquisição de acessório, periféricos e suprimentos de informática para atender a Secretaria de Trabalho do e do Empreendedorismo/SETE e suas Unidades.

FIRMAS VENCEDORAS:

- L. P. PENHA & CIA LTDA, com o valor de R\$ 3.503,20 (Três Mil Quinhentos e três Reais e vinte Centavos).
- G. SANTOS SUPRIMENTOS E ACESSORIOS-ME, com o valor de R\$ 46.062,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e dois reais)

VALOR TOTAL DO CONVITE: R\$ 49.565,20 (Quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Macapá, 24 de novembro de 2011.

José Máximo dos Santos Silva
Presidente CPL/SETE
Portaria nº 088/2011

HOMOLOGACÃO

PROCESSO Nº 28780.0152/2011
MODALIDADE: CONVITE Nº 011/2011

OBJETO: Aquisição de acessório, periféricos e suprimentos de informática para atender a Secretaria de Trabalho do e do Empreendedorismo/SETE e suas Unidades.

FIRMAS VENCEDORAS:

- L. P. PENHA & CIA LTDA, com o valor de R\$ 3.503,20 (Três Mil Quinhentos e três Reais e vinte Centavos).
- G. SANTOS SUPRIMENTOS E ACESSORIOS-ME, com o valor de R\$ 46.062,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e dois reais)

VALOR TOTAL DO CONVITE: R\$ 49.565,20 (Quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Macapá, 24 de novembro de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

DESPACHO ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, torna publico para fins de ulimação e conhecimento a ADJUDICAÇÃO, referente à Carta Convite nº. 011/2011, Tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição de acessório, periféricos e suprimentos de informática para atender a Secretaria de Trabalho do e do Empreendedorismo/SETE e suas Unidades.

FIRMAS VENCEDORAS:

- L. P. PENHA & CIA LTDA, com o valor de R\$ 3.503,20 (Três Mil Quinhentos e três Reais e vinte Centavos).
- G. SANTOS SUPRIMENTOS E ACESSORIOS-ME, com o valor de R\$ 46.062,00 (Quarenta e seis mil e sessenta e dois reais)

VALOR TOTAL DO CONVITE: R\$ 49.565,20 (Quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Macapá, 24 de novembro de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário/SETE

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2011-TJAP
PREGÃO Nº 028/2011-TJAP

DECLARO, para os devidos fins que a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO-SETE, nos termos do Decreto nº 3.931/2001 de 19 de setembro de 2001, adere a Ata de Registro de Preço nº 051/2011-TJAP, referente ao Pregão nº 028/2011 do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/TJAP, de acordo com o ofício de adesão nº. Ofício nº 990/2011- GAB/SETE de 27/09/2011 e o ofício de autorização de adesão nº. 094/2011-CLC/TJAP de 03/10/2011, tendo como registrada a empresa Center Kennedy, CNPJ nº 10.228.674/0001-00 para fornecimento de 08 unidades de Condicionador de Ar tipo split, de parede, ciclo frio, com capacidade de resfriamento de no mínimo 60.000 BTU/hora voltagem AC 220v, frequência:50/60hz, com selo PROCEL de eficiência energética; Controle Remoto, com fio unidade evaporadora em material de alta resistência filtro de ar de fácil remoção direcionamento horizontal e vertical do Ar insuflado garantia mínima de 03 (três) anos, marca Electrolux, valor unitário R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), valor total R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

Macapá-AP, 05 de outubro de 2011.

Sivaldo da Silva Brito
Secretário de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

5º (quinto) Termo Aditivo ao Convênio nº 004/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o Repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana com remoção de entulhos, dos Logradouros do Município de Calçoene-Sede, Distrito do Carnot, Distrito do Laureço e Goiabal; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 100 (cem) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 004/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 29/02/2012.

Macapá, 17/11/2011

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado de Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 0834/2011

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao Convênio nº 003/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Calçoene como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o Repasse de recursos financeiros destinados a Conclusão da Construção da Biblioteca Pública, do Município de Calçoene, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 100 (cem) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 003/09-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 29/02/2012.

Macapá, 17/11/2011

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado de Infraestrutura
Interveniente/Concedente
Decreto 0834/2011

Extrato de Convênio

Instrumento:

Partes: Convênio Nº 019/2011-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá como concedente e a Prefeitura Municipal de Santana como conveniente, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º, do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do artigo 12, artigos 116 e 123, inciso IV da Constituição do Estado do Amapá, Lei Federal nº 101/2000 e nº 8.666/93, e suas alterações, Decreto Estadual nº 3859/97 e Lei Estadual nº 0756 de 06/06/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5428 de 24/06/2003.

Objeto: Limpeza da área Urbana e melhoria do Sistema de Coleta de Lixo, do Município de Santana.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, contados da data de recebimento pela CONVENIENTE, dos recursos transferidos pela CONCEDENTE.

Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Dotação: Dos recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO correspondentes a R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), fica empenhado inicialmente a importância de R\$-400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 15.451.0188. 1.214 - Fortalecimento da Infraestrutura e Saneamento Ambiental Urbano nos Municípios, Fonte 0107 Natureza da Despesa: 3.3.40-41, conforme Nota de Empenho nº 2011/NE00554, emitida em 10/11/2011.

Macapá, 10.11.2011.

Joel Banha Picanço
Secretário de Infraestrutura
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 039/09-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e o empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção da Escola Protótipo com 12 (doze) salas de aula no Bairro Pontanal, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 039/09-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 26/05/2012.

Macapá (AP), 17/10/2011

Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços nº. 025/2011-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 025/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Reforma do Palácio do Governo, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa THT-CONSTRUÇÕES LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 297.759,73 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Macapá-AP, 04 de novembro de 2011


JOEL BANHA FICANÇO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

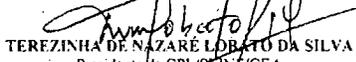
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/201-CPL/SEINF/GEA

DIA: 16/12/2011 - Hora: 09:00 - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº 1276 - Centro - Macapá
OBJETO: Recuperação das Instalações Elétricas e Físicas do Hospital de Emergência no Município de Macapá-AP

O Edital poderá ser adquirido na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Av. FAB, nº 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá, 29 de novembro de 2011


TEREZINHA DE NAZARÉ LOBATO DA SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 039/2011-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº. 039/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Elaboração de Projetos Executivos para a Construção da sede da Associação de Portadores de Câncer de Mama do Amapá-ACAMAP, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PARI, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 47.601,01 (quarenta e sete mil, seiscentos e um reais e um centavo).

Macapá-AP, 08 de novembro de 2011


JOEL BANHA FICANÇO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº. 033/2011-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº. 033/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Elaboração de Projetos Executivos para a Reconstrução do prédio onde funciona o Núcleo de Semi-Liberdade, no Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa TOP CONSTRUÇÕES LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 28.102,29 (vinte e oito mil, cento e dois reais e vinte e nove centavos)

Macapá-AP, 16 de novembro de 2011


JOEL BANHA FICANÇO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Nas Tomadas de Preços nº. 035, 036 e 037/2011-CPL/SEINF,

publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 5106 do dia 17/11/2011.

Onde se lê:

Tomada de Preços nº. 035/2011-CPL/SEINF/GEA
DIA: 05/11/2011 - Hora: 09:00

Tomada de Preços nº. 036/2011-CPL/SEINF/GEA
DIA: 05/11/2011 - Hora: 15:00

Tomada de Preços nº. 037/2011-CPL/SEINF/GEA
DIA: 05/11/2011 - Hora: 16:30

Leia-se:

Tomada de Preços nº. 035/2011-CPL/SEINF/GEA
DIA: 05/12/2011 - Hora: 09:00

Tomada de Preços nº. 036/2011-CPL/SEINF/GEA
DIA: 05/12/2011 - Hora: 15:00

Tomada de Preços nº. 037/2011-CPL/SEINF/GEA
DIA: 05/12/2011 - Hora: 16:30

Macapá-AP, 29 de novembro de 2011


TEREZINHA DE NAZARÉ LOBATO DA SILVA
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Saúde

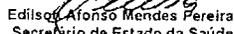
Edilson Afonso Mendes Pereira

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº. 119/2011 - CPL/SESA

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 22/11/2011


Edilson Afonso Mendes Pereira
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO:
ADJUDICADA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
PROCESSO Nº. 2011/64357
RECURSO: Fonte: 101 - Elemento de Despesa: 33.90.39
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços laboratoriais para exames de gasometria, com disponibilidade de equipamentos para estabelecimentos assistenciais do SUS para atender às Unidades de Terapia Intensiva da rede hospitalar do Estado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO DOMENSAI: R\$ 83.830,00 (oitenta e três mil oitocentos e trinta reais).
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 251.490,00 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa reais). Este valor está estimado para 90 (noventa) dias ou até a conclusão do procedimento licitatório.

Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objetivo manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada Contratante e a empresa WEB MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 05.731.550/0001-02 designada Contratada, pactuando dessa forma o fornecimento de serviços como já citado alhures.

Tal justificativa ora em comento, caracteriza-se pela necessidade da prestação dos serviços, haja vista que tal prestação é de extrema necessidade em face às demandas das Unidades de Terapia Intensiva da rede hospitalar do Estado. Tal contratação encontra guarida na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV. Onde este assevera que:

"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

A licitação é regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obras e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

A respeito da situação de Emergência ensina Antônio Carlos Cintra do Amaral: "A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza emergência" (Licitações nas Empresas Estatais. São Paulo, McGraw Hill, 1979, p.34).

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.

Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça à vez, destinado à satisfação da coletividade e regido pelos lineamentos do Direito Público.

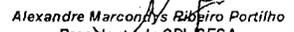
Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço. A interrupção dos préstimos destinados aos exames de gasometria em pacientes internados em UTI desmateria os anseios do interesse público e do bem comum, expõe a risco o interesse dos internados bem como o interesse coletivo.

De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus pacientes, motivo da existência Estatal, caracteriza a situação emergencial ora em comento. Ressalta-se, que essa contratação direta é tão somente pelo lapso temporal do início e conclusão do procedimento licitatório.

A escolha da adjudicatária acima, prende-se ao fato da mesma ser possuidora de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitada a executar os serviços já citado alhures pretendidos por esta Secretaria de Saúde. Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela adjudicatária, estão compatíveis com os praticados no mercado.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, p.t.a que se produza a eficácia do ato.

Macapá (AP), 29 de novembro de 2011.


Alexandre Marcondes Roberto Portinho
Presidente da CPL/SESA

Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA Nº. 122/2011 - CPL/SESA


Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações
EM: 22/11/2011

Edilson Afonso Mendes Pereira
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO:
ADJUDICADO: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO Nº. 2011/85602

RECURSO: Ação: 2329 - Fonte: 107 - Elemento de Despesa: 33.90.30

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Conjunto de Placa LISS com parafusos visando à realização de cirurgias em usuários da rede hospitalar de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre Dispensa de licitação, em favor da Empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 24.801.201/0001-56, que tem como objetivo a aquisição de Conjunto de Placa LISS com parafusos visando à realização de cirurgias em usuários da rede hospitalar de saúde.

A Constituição Federal, na Seção II, no seu artigo 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e

econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu artigo 17 III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde.

O direito à vida e à saúde, entre outros, aparecem como consequência imediata da consagração da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

Por se tratar de contratação de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto.

Por se tratar de situação que pode acarretar risco de vida em potencial às pessoas, podendo ocorrer morte aos pacientes que diariamente necessitam de atendimento de urgência, emergência, medicina curativa, como um dos elementos essenciais e auxiliar para manter a recuperação desses pacientes, que precisam de atendimentos específicos à sua total recuperação.

Doula Assessoria Jurídica manifestar-se quanto à contratação direta nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Macapá, 22 de novembro de 2011.

Alexandre Marcondys Ribeiro Portilho
Presidente da CPL/SESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 19/2011
SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2011

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Fab, nº. 069, Centro, Macapá - AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.086.176/0001-03, representado neste ato por seu Secretário o Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, Fisioterapeuta, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 151.407.762-00 e RG nº 08.121.781-2, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ORGÃO GESTOR e as empresas, seguintes:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de Alto Custo as Rede de Saúde Pública do Amapá, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 81.887.838/0001-40
ENDEREÇO: Rua General Potiguara, 1428 lotes 19/20, bairro Novo Mundo, Curitiba- PR

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Qua nt.	Preço Unitário
01	Bissulfito de Clopidogrel 75mg	Dr. Redd y's	Comp	7,50 0	0,66

EMPRESA REGISTRADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.329.169/0001-39
ENDEREÇO: Rua São José, n.º 1710, altos, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-110 Fone: (96) 3223-1040 e 3223-7448.

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Qua nt.	Preço Unitário
02	Deflazacorte 30 mg	EMS	Comp	3,30 0	2,20

EMPRESA REGISTRADA: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.
CNPJ: 09.137.934/0001-44
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 1343, Bairro central, Macapá- Ap, CEP 68.900-071

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Qua nt.	Preço Unitário
03	Formoterol + Budesonida 5/100 mcg (inalador c/ 60 cáps.)	Biosl ntética	Čáps.	600	49,44
08	Montelucaste Sódico 5mg	MSD Merc k	Unid.	5,00 0	4,50

EMPRESA REGISTRADA: MULT-HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.424.993/0001-01
ENDEREÇO: Rua Tenente Antonio João, nº. 88 - Graças - Recife/PE

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Qua nt.	Preço Unitário
04	Aminomied (fórmula infantil) Lata 400g	Comi dame d	Lata	2,00 0	350,00
05	Alergomied (fórmula infantil) Lata 400g	Comi dame d	Lata	2,70 0	79,62

EMPRESA REGISTRADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797/0001-78
ENDEREÇO: SAAN Quadra 03, nº 665 - Brasília/DF - CEP: 70.632-300 TELEFAX: (61) 3878-9900

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Qua nt.	Preço Unitário
06	Levodopa 100mg + Carbidopa 25mg + Entacaponax c/ 30 comp.	Nova rtis	Čáps.	12,0 00	4,47
10	Valsartano 160mg cx c/ 28 comp.	Nova rtis	Comp.	70,0 00	2,42
11	Valsartano 80mg	Nova rtis	Comp.	50,0 00	2,42

EMPRESA REGISTRADA: HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALAR
CNPJ: 26.921.908/0001-21
ENDEREÇO: Rua: 03, nº 975, Qd 0-lotes-05/07 e 08-Setor Moraes- CEP 74.620-385, fone (96) 3269-3500 Goiânia - GO

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Qua nt.	Preço Unitário
09	Brometo de Tiotropio 2,5mcg/dose	Boeh ringe r	Inalad or	800	184,87

Macapá- Ap, 19 de Setembro de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Estado da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 20/2011
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2011

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situada à Avenida Fab, nº. 069, Centro, Macapá - AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 23.086.176/0001-03, representado neste ato por seu Secretário o Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, Fisioterapeuta, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº. 151.407.762-00 e RG nº 08.121.781-2, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado ORGÃO GESTOR e as empresas, seguintes:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos especializados II, para atender a Rede Estadual de Saúde Pública do Amapá, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.329.169/0001-39
ENDEREÇO: Rua São José, n.º 1710, altos, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-110 Fone: (96) 3223-1040 e 3223-7448.

Nº	Descrição	Marc a	Unida de	Qua nt.	Preço Unitário
01	Atorvastatina 10mg (cx c/ 30 comp.)	EMS	Comp.	4,50 0	1,42
02	Atorvastatina 40mg (cx c/ 30 comp.)	EMS	Comp.	6,00 0	2,21
04	Azatioprina 50mg (Inumem)	Crist alia	Comp.	25,0 00	1,14
07	Calcitriol 0,25mcg (Sigmatril 0,25mcg)	EMS	Čáps.	25,0 00	0,70
08	Ciclosporina 25mg (Sigmasperin 25mg)	Gerin rd	Cps.	4,50 0	1,12
09	Ciclosporina 50mg (Sigmasperin 50mg)	Germ ed	Čáps.	5,00 0	2,52
10	Ciclosporina 100mg (Sigmasperin 100mg)	Germ ed	Čáps.	2,00 0	4,30
11	Ciclosporina 100mg/ml, suspensão (Sigmasperin 100mg/ml suspensão)	EMS	Frs	15	220,00
17	Genfibrozila 600mg cx 24 comp.	EMS	Comp.	2,50 0	1,48

18	Genfibrozila 900mg	EMS	Comp.	1,50 0	2,20
21	Lamotrigina 25mg (Neural 25mg)	Crist alia	Comp.	1,80 0	0,20
22	Lamotrigina 100mg (Neural 100mg)	Crist ália	Comp.	7,50 0	0,20
26	Messalazina 400mg (Chron-asa 400mg)	EMS	Comp.	4,50 0	0,70
27	Messalazina 800mg (Chron-asa 800mg)	EMS	Comp.	3,00 0	1,40

EMPRESA REGISTRADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.234.797/0001-78
ENDEREÇO: SAAN Quadra 01 nº 1.120 - Brasília - DF CEP 70.632-100 Fone: (61)-3878-9900.

Nº	Descrição	Marc a	Unid.	Qua nt.	Preço Unitário
05	Bclometasona 400mg inalador c/ 100 doses (Clenil pulverinal 400mcg c/ 100 doses)	Chie si	Frs.	40	35,18
20	Isotretinoína 20mg (Roacutan 20mg cx c/ 30 cáps.)	Ruch e	Čáps.	80,0 00	2,96
23	Leflanomida 20mg (Arava 20 mg cx c/ 30 comp.)	Sano ti Aven tis	Comp.	27,0 00	6,83
28	Raloxifeno 60mg (Evista 60mg cx c/ 28 cnp.)	Lily	Comp.	85,0 00	3,85
29	Sulfasalazina 500mg (Azulfín 500mg cx c/ 60 comp.)	Apse n	Comp.	2,50 0	0,58
32	Vigabatrina 500mg (sabil 500mg cx c/ 60 cpr.)	Sano ti Aven tis	Comp.	4,50 0	1,84

EMPRESA REGISTRADA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 81.887.838/0001-40
ENDEREÇO: Rua General Potiguara, 1428 lotes 19/20, bairro Novo Mundo, Curitiba- PR

Nº	Descrição	Marc a	Unida de	Qua nt.	Preço Unitário
12	Cloidrato de Ciproflorato 100mg (Ciprolop 100mg)	Uci faru a	Comp.	20,0 00	1,07

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
CNPJ: 05.049.432/0001-00
ENDEREÇO: Travessa Castelo Branco, 2028 - Bairro Guamaia - Belém - PA Cep 66.063-000 Tel. (091) 3249-5449

Nº	Descrição	Marc a	Unida de	Qua nt.	Preço Unitário
14	Formoterol + Budesonida 6/200mcg (inalador c/ 60 cáps. Ou 60 doses)	Astra zene ca	Frs.	2,50 0	26,02
15	Formoterol + Budesonida 12/400mcg (inalador c/ 60 cáps. Ou 60 doses)	Astra zene ca	Frs.	2,00 0	20,37

EMPRESA REGISTRADA: HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALAR.
CNPJ: 26.921.908/0001-21
ENDEREÇO: Rua: 03 nº 975, Qd 0-lotes-05/07 e 08-Setor Moraes- CEP 74.620-385, fone (96) 3269-3500 Goiânia - GO

Nº	Descrição	Marc a	Unida de	Qua nt.	Preço Unitário
16	Gabapentina 300mg	Ranb axy	Comp.	4,50 0	0,53
19	Hidroxicloriquina 400mg (Requinoil)	Apse n	Comp.	11,0 00	1,16
24	Levastatina 10mg	Sand oz	Comp.	7,00 0	0,22
25	Levastatina 20mg	Sand oz	Comp.	3,50 0	0,30
30	Topiramato 50mg (Amate 50mg)	Eurof arma	Comp.	1,70 0	0,30
31	Topiramato 100mg (Amate 100mg)	Eurof arma	Comp.	2,50 0	0,63

Macapá, 16 de Novembro de 2011.

[Assinatura]
EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS
 - Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

Ao Excm. Sr.
 Secretário de Estado da Saúde /AP
 PROCESSO: 2011/19372

O Pregão Eletrônico nº 04/2011 SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição de Medicamentos Especializados da secretaria estadual de saúde - SESA, através do pregão eletrônico 004/2011 para rede de saúde pública do Amapá padronizado pelo SUS/AP de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS

EMPRESAS VENCEDORAS

- EMPRESA 01 - EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.
 ITENS: 01, 03, 34, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 21, 22, 25, 27
 VALOR TOTAL: R\$ 111.427,29 (Cento e onze mil e quarentas e vinte e sete reais e vinte centavos)
- EMPRESA 02 - EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 ITENS: 05, 20, 23, 28, 29, 32
 VALOR TOTAL: R\$ 1.939,20 (Setecentos e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
- EMPRESA 03 - PRODIET FARMACÉUTICA LTDA.
 ITENS: 12
 VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)
- EMPRESA 04 - COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.
 ITENS: 14, 15
 VALOR TOTAL: R\$ 195.700,00 (Cento e cinco mil setecentos e noventa reais)
- EMPRESA 05 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 ITENS: 16, 19, 24, 25, 30, 31
 VALOR TOTAL: R\$ 22.423,00 (Vinte mil quatrocentos e vinte reais)

Macapá, 17 de Novembro de 2011.

[Assinatura]
Monica Priscilla Lima Pires
 Pregoeira CPL-SESA

Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS
 - Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

Ao Excm. Sr.
 Secretário de Estado da Saúde /AP
 PROCESSO: 2011/14410

O Pregão Eletrônico nº 005/2011 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para aquisição do medicamento de alto custo da secretaria estadual de saúde - seesa, através do pregão eletrônico 005/2011 para rede de saúde pública do Amapá padronizada pelo SUS/AP de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS

- EMPRESA 01 - PRODIET FARMACÉUTICA LTDA.
 ITENS: 01
 VALOR TOTAL: R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)
- EMPRESA 02 - EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.
 ITENS: 02
 VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos e sessenta reais)
- EMPRESA 03 - EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
 ITENS: 03, 08
 VALOR TOTAL: R\$ 52.167,00 (Cinquenta e dois mil cento e sessenta e sete reais)
- EMPRESA 04 - MULT - HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
 ITENS: 04, 05
 VALOR TOTAL: R\$ 914.974,00 (Novecentos e quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais)
- EMPRESA 05 - EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 ITENS: 05, 10, 11
 VALOR TOTAL: R\$ 344.040,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quarenta reais)
- EMPRESA 06 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 ITENS: 09
 VALOR TOTAL: R\$ 147.556,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais)

Macapá, 15 de Setembro de 2011.

[Assinatura]
Monica Priscilla Lima Pires
 Pregoeira CPL-SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011-CPL/SESA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
 OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Pneus novos, não remodelados, não recauchutados e não reformados, para atender a SESA/AP.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 09:00h do dia 05 de dezembro de 2011, até as 09:00 do dia 16 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 16:00h, do dia 16 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h e de 15:30 às 18:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico cplsesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2011

[Assinatura]
Monica Priscilla Lima Pires
 Pregoeira da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2011-CPL/SESA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
 OBJETO: Registro de Preços para Estadual de Saúde Aquisição de Medicamentos Ambulatoriais de Média/ Alta Complexidade para atender a Rede do Estado do Amapá

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 09:00h do dia 30 de novembro de 2011, até as 09:00 do dia 14 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 15:00h, do dia 14 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h e de 15:30 às 18:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico cplsesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2011

[Assinatura]
Sandra Rúbia Vaz Monteiro
 Pregoeira da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2011-CPL/SESA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
 OBJETO: Contratação de Empresa para serviço de elaboração de projeto e instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), no HCA/PAI, aprovado pelo CREA e Corpo de Bombeiros

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 09:00h do dia 29 de novembro de 2011, até as 09:00 do dia 12 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 16:00h, do dia 12 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h e de 15:30 às 18:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico cplsesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2011.

[Assinatura]
Rondimilson Martins do Amaral
 Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2011-CPL/SESA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
 OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Fórmula láctea infantil para crianças expostas ao HIV/AIDS.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 09:00h do dia 29 de novembro de 2011, até as 09:00 do dia 12 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Abertura da Seção Para Lances: às 10:30h, do dia 12 de dezembro de 2011, horário de Brasília.

Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 09h às 12h e de 15:30 às 18:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico cplsesa@bol.com.br.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2011

[Assinatura]
Rondimilson Martins do Amaral
 Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2011 - CPL/SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab, nº 069 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 68.906-010 - fone (96) 3312-1500 - e-mail: cplsesa@bol.com.br através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que às 16:00(dezesseis) horas (horário local) do dia 13 de dezembro de 2011, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO, referente ao Processo nº 2011/ 55896, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada tem como objetivo atender a prestação de serviços e as despesas com clpagem eletrônica e pesquisa em mídias eletrônica, impressa, televisiva e digital das informações relacionadas à Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I, parte integrante deste edital.

Macapá, 28 de novembro de 2011

[Assinatura]
Alexandre Marcondes Rebelo Portilho
 Pregoeiro - CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2011 - CPL/SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Av. Fab nº 069 - Bairro Central - Macapá-AP - CEP 68.906-010 - fone (96) 3312-1500 - e-mail: cplsesa@bol.com.br através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que às 09:00(nove) horas (horário local) do dia 16 de dezembro de 2011, realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO, referente ao Processo nº 2011/ 65434, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da Rede Telefônica da Secretaria de Estado da Saúde através dos enlaces digitais, voice net e dos NRES disponibilizados pelo concessionário telefônica, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital.

Macapá, 29 de novembro de 2011.

[Assinatura]
Aguinaldo de Lima Rodrigues
 Pregoeiro - CPL/SESA

Autarquias Estaduais

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 540/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. nº. 014.014191/2011, Memo. nº 028/11 - Unid. de Transporte/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSE EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Chefe da Unidade de Fiscalização de Trânsito, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Mazagão-AP, para realizarem vistorias em veículos de Transportes Escolares, no período de 18 a 20 de novembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

[Assinatura]
ALEX JOÃO COSTA GOMES 2º SGT QPC
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 541/2011 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. nº. 014.014330/2011, Memo. nº 030/11 – Unid. de Transporte/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANTONIO JOSÉ CUNHA DA SILVA, Chefe de Agência de Trânsito, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP, para prestar informações ao ministério público do referido Município, no período de 03 a 05 de novembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 542/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. nº. 014.014229/2011, Memo. nº 025/11 – Unid. de Transporte/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANTONIO JOSÉ CUNHA DA SILVA, Chefe de Agência de Trânsito, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até aos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP, para realizarem vistorias em veículos de Transportes Escolares, no período de 28 a 30 de outubro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 543/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0036 de 03 de Janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Proc. nº. 014.014190/2011, Memo. nº 028/11 – Unid. de Transporte/DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSE EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Chefe da Unidade de Fiscalização de Trânsito, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP até ao Município de Laranjal do Jari-AP e Vitoria do Jari-AP, para realizarem vistorias em veículos de Transportes Escolares, no período de 11 a 13 de novembro de 2011.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 544/2011 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0036 de 03 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em autarquia,

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à

transparência, lisura e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação,

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO em nome do servidor LUIZ HENRIQUE MORAES DUARTE, CPF nº 696.173.922-91, Técnico em Infraestrutura, no valor de 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento como material de consumo e serviços de terceiros, para suprir necessidades da Coordenadoria Técnica.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06.452.0063.2201.0001, na fonte de recursos - 240, elemento de despesa 33.90.30 - material de consumo no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e no elemento de despesa 33.90.39, outros serviços de terceiros, pessoa jurídica no valor de 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Unidade de Contabilidade - CAF deste Departamento, dentro de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, em 25 de novembro de 2011.

ALEX JOAO COSTA GOMES 2º SGT QPC
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EAP
Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2011-EAP VINCULADO AO PROCESSO Nº 7000.162/2011-EAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA ACONSULT TREINAMENTO E EVENTOS, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORIA PARA MINISTRAR O CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, PARA 02 (DUAS) TURMAS COM 30 (TRINTA) SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ OU A DISPOSIÇÃO DESTA NO PRÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ NOS EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente CONTRATO tem por fundamento legal a Lei 8.666/93, bem como parecer da Assessoria Jurídica nº 093/2011, constante do processo EAP nº 7000.162/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de instrutoria para ministrar o Curso de Licitação e Contratos, Pregoão Presencial e Eletrônico, para 02 (duas) turmas com 30 (trinta) servidores públicos do Estado do Amapá ou a disposição deste, em cada uma delas, conforme especificações constantes do Projeto e Parecer Técnico nº 003/2011- EAP, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR DO CONTRATO:

O valor a ser pago pelo serviço será de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), sendo que será empenhado o valor global, onde o pagamento ocorrerá da seguinte maneira:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento referente à Turma - 01 que acontecerá no período especificado na Cláusula Quinta ocorrerá 05 (cinco) dias após o término do curso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento referente à Turma - 02 que acontecerá no período especificado na Cláusula Quinta, ocorrerá 05 (cinco) dias após o término do curso ou conforme disponibilidade financeira para o exercício financeiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa
04.128.0032.2090.0001	101	33.90.39

Importa o presente Plano de Aplicação no valor total de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço acima é líquido e nele encontram-se computadas todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, passagens aéreas, hospedagens, alimentação, transporte terrestre, bem como outras despesas, de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

CLÁUSULA QUINTA – OS PRAZOS:

5.1. A Contratada é obrigada a realizar o Curso Licitações e Contratos, Pregoão Presencial e Eletrônico nos períodos de:

Turma 01	Data	Horário
	06 a 09/12/2011	8h às 12h e das 14h às 18h

Turma 02	Data	Horário
	10 a 13/01/2012	8h às 12h e das 14h às 18h

Com carga horária de 32 horas/aula, no auditório da Escola de Administração Pública do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA – A VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, nas formas do art. 54, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

MARIA IZABEL DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA
Diretora Presidente
Escola de Administração Pública do Amapá – EAP

Hemoap
Ivan Daniel da Silva Amanajás

PROCESSO nº. 18.000.093.2010
CONVITE nº.05/2011 - CPL/HEMOAP
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender o Instituto e as Agências Transfuncionais para o ano de 2011.

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá e conforme o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

Considerando, o julgamento do Convite nº. 05/2011 - CPL/HEMOAP, referente à aquisição de Material de Expediente para atender o Instituto e as Agências

Transfusionais para o ano de 2011, realizado no dia 26/09/2011, às 09h00min horas, na sala da CPL, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, situado na Avenida Raimundo Álvares da Costa s/nº Centro, na cidade de Macapá-AP, e as propostas apresentadas pelas empresas abaixo citadas:

EMPRESA 01 - J. P. Tapajós - ME - de CNPJ Nº. 13.097.413/001-88, com o valor global de R\$ 21.920,50 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais, e cinquenta centavos).

EMPRESA 02 - M. B. Ribeiro Júnior - ME - de CNPJ Nº. 11.215.470/0001-99, com o valor global de R\$32.990,10 (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e dez centavos).

EMPRESA 03 - P. B. de Sousa Júnior - ME - de CNPJ Nº. 13.430119/0001-46, com o valor global de R\$ 10.690,20 (dez mil, seiscentos e noventa reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 65.600,80 (sessenta e cinco mil, seiscentos reais e oitenta centavos).

RESOLVE: Homologar o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Convite nº. 06/2011 - CPL/HEMOAP.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor - Presidente

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO nº. 18.000.068.2011
CONVITE nº.06/2011 - CPU HEMOAP
OBJETO: Serviços de Impressões Gráficas

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.619 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá e conforme o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

Considerando, o julgamento do Convite nº. 06/2011 - CPL/HEMOAP, referente a Impressões Gráficas, realizado no dia 04/08/2011, às 09h00min horas, na sala da CPL, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, situado na Avenida Raimundo Álvares da Costa s/nº Centro, na cidade de Macapá-AP, e a proposta apresentada pela empresa abaixo citada:

EMPRESA 02 - R. L. V. de Azevedo de CNPJ Nº. 01.701.645/0001-14, com o valor total de R\$ 43.430,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 43.430,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

RESOLVE: Homologar o julgamento da proposta apresentada pela empresa citada acima, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Convite nº. 06/2011 - CPL/HEMOAP.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor - Presidente

PROCESSO nº. 18.000.142.2011
CONVITE nº.07/2011 - CPU HEMOAP
OBJETO: Serviços de Malharia e Uniforme Profissional

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.619 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá e conforme o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

Considerando, o julgamento do Convite nº. 07/2011 - CPU/HEMOAP, referente à aquisição de Serviços de Malharia e Uniforme Profissional, realizado no dia 29/08/2011, às 09h00min horas, na sala da CPL, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, situado na Avenida Raimundo Álvares da Costa s/nº Centro, na cidade de Macapá-AP, e as propostas apresentadas pelas empresas abaixo citadas:

EMPRESA 01 - B. C. ALMEIDA - ME, de CNPJ Nº. 07.070.217/0001-17, vencedora nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor Total de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA 03 - W. PENA DA SILVA - ME de CNPJ Nº. 05.067.841/0001-30, vencedora no item 05 no valor Total de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

RESOLVE: Homologar o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no Convite nº. 07/2011 - CPL/HEMOAP.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2011.

Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor - Presidente

JUSTIFICATIVA - N.º 07/2011
Adjudicada: ALERE S/A.
Assunto: INEXIGIBILIDADE
Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei 8.666/93.
Processo: 18.000.237/2011
Valor global: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

RATIFICADO
Conforme Art. 26 da Lei 8.666/93
29/11/11
Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

Tem por objetivo a presente justificativa a aquisição direta de produtos laboratoriais específicos para "Detecção de Hemoglobinas anormais" (Kit's de Eletroforese), com a continuidade do fornecimento do equipamento MINICAP em regime de comodato, para realização dos testes Eletroforéticos por capilaridade, para atender exigências da portaria 1.353/2011, art. 73, que obriga a pesquisa de hemoglobina nos doadores de sangue e RDC 57/2010 que normatiza os serviços de hemoterapia. A aquisição se dará junto a Empresa ALERE S/A. com atividade de distribuição em caráter de exclusividade nos estados de São Paulo, Minas Gerais e das Regiões Norte e Nordeste dos produtos da marca SEBIA Brasil, para a técnica de capilaridade.

A aquisição visa análise do estoque de Kit's para Eletroforese para serem usados no equipamento MINICAP, já existente nas dependências deste Hemocentro, assim, a presente contratação, encontra guarida nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, a qual dispõe que "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: I - Para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do registro de comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

No caso presente, a aquisição objetiva resguardar a instituição da falta de materiais de consumo (Kit's de Eletroforese) no período que vai de Janeiro até a abertura do orçamento, quando se poderá licitar aquisição de novo estoque para o exercício de 2012, resta demonstrada a inviabilidade de licitação para os produtos pretendidos pela Administração por tratar-se, a adjudicada de representante comercial exclusivo no Brasil, nos termos do que disciplina a lei.

A adjudicada é representada por declaração de exclusividade de emitida pela SEBIA Brasil. O preço de comercialização encontra-se compatível, inclusive menor do que o preço de aquisição do ano de 2010, já que por ocasião daquela aquisição o fornecedor foi a Distribuidora de Medicamentos do Amapá - DISMAL, que na época representava por exclusividade a Alere no Amapá. Como hoje não existe representante local, estamos adquirindo diretamente da Alere que é distribuidora nacional, o que favorece a instituição em relação a preço.

Pelas razões expostas em cumprimento aos ditames legais e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, submetemos a presente justificativa a apreciação do Senhor Diretor-Presidente do Hemoap para homologação, amparada no Art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e consequentemente publicação no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo e para que surta os efeitos legais.

Macapá, 24 de novembro de 2011.

Pedro Paulo da Graça
Presidente CPL/HEMOAP

Paulo César Amaral da Silva
Membro

Selma Maria Nobre Dias
Membro

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIANº 0238/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem nº 090/2011-NHMT/IEPA de 11 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **ALZIRA MARQUES OLIVEIRA**, Gerente de Projeto Meteorologia e Recursos Hídricos **Código CDS-2** e **IZABEL CRISTINA MONTEIRO FILIZZOLA**, Chefe da unidade de Sistema de Conformidade, **Código**

FGS-1, JOÃO ALACY DOS SANTOS TRINDADE, Engenheiro de Pesca e **ALVARO JORGE CARDOSO**, Motorista, **Código FGI-2** para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de Instalação da plataforma de coleta de dados, no período de 17/11 a 21/11/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0239/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 20/11-CPGZ de 14 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **EMERSON MONTEIRO DOS SANTOS**, pesquisador, **ROSIMEIRE LOPES DA TRINDADE**, Pesquisadora, **SEBASTIÃO CHAVES FAVACHO**, Bolsista e **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES**, Auxiliar, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari/AP e Almerim/PA, com objetivo de Monitoramento das espécies de Anófeles, Aedes, simuliídeos, triatomíneos e flebotomíneos e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE Santos Antônio do Jari-Amapá/Pará, no período de 05 a 19 de dezembro de 2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0240/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem nº 19/11-CPZG/IEPA de 14 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **ANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA LIMA**, Pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Almerim e Monte Dourado/PA, para realizar monitoramento das espécies de Anófeles, aedes, simuliídeos, Triatomíneos e flebotomíneos e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE, no Período de 05 a 19/12/2011

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0241/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem nº 18/11-CPZG/IEPA de 14 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO** e **CLICIA DENIS GALARDO**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Almerim e Monte Dourado, para realizar monitoramento das espécies de Anófeles, aedes, simuliídeos, Triatomíneos e flebotomíneos e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE, no período de 05 a 19/12/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0242/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem nº 17/11-CPZG/IEPA de 14 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **EVERLI NUNES DE ANDRADE**, Chefe da Unidade de Transporte, **Código FGS-1** e **ANNE ELLY DE ARAÚJO CASTRO**, Chefe da Unidade de Normalização, **Código FGS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Almerim e Monte Dourado, para realizar monitoramento das espécies de Anófeles, aedes, simuliídeos, Triatomíneos e flebotomíneos e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE, no período de 05 a 12/12/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0243/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem nº 16/11-CPZG/IEPA de 14 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **FRANCISCO REDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Técnico em Entomologia, **ROSALVO DIAS DE CASTRO**, Técnico, **JOÃO DO SOCORRO GOMES CAMPOS**, Guarda de Endemias e **NOEL FERNANDES SANTOS NETO**, Técnico para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Almerim e Monte Dourado/PA, para realizar monitoramento das espécies de Anófeles, aedes, simuliídeos, Triatomíneos e flebotomíneos e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE, no período de 05 a 19/12/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 18 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0244/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 089/2011- NHMET/IEPA de 11 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **ALAN CAVALCANTI DA CUNHA**, Pesquisador, **JOÃO CARLOS RIBEIRO OMENA**, Bolsista, **KEILA PATRICIA CAMBRAIA DOS SANTOS**, Bolsista e **JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA**, Bolsista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de Instalar a plataforma de coletas de dados, no período de 18 a 21/11/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0245/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 052/2011 - COT/IEPA de 21 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos

servidores, **ARISTÓTELES VIANA FERNANDES**, Chefe do Centro de Ordenamento Territorial, **Código FGS-3**, **EBRELY NUNES DE ANDRADE**, Chefe da Divisão de Monitoramento do Zoneamento, **Código FGS-2**, **JODSON CARDOSO ALMEIDA**, Chefe da Unidade de Meio Biótico, **Código FGS-1**, **ITACELMA COSTA SIMÕES**, Chefe da Unidade de Dinâmica Produtiva, **Código FGS-1**, **RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES**, Chefe da Unidade de Meio Físico, **Código FGS-1**, **LUCILA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Chefe da Unidade de Cartografia Digital, **Código FGS-1**, **JOSÉ PERY DOS ANJOS LOBATO JUNIOR**, Chefe de Divisão de Socioeconômico, **Código FGI- 2**, **ROA MERIA SOUZA DE MELO**, Chefe da Unidade de Dinâmica Social, **Código FGS - 1**, **BENEDITO VITOR RABELO**, Biólogo, **SILVIA HITOMI COSTA NISHI MOURA**, Chefe da Unidade Administrativa, **Código FGS-1**, **VALDECI MARQUES GIBSON**, Geógrafo, **LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES**, Chefe da Unidade de Tratamento e processamento das informações, **Código FGS-1**, **ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Chefe da Divisão do Geoprocessamento, **Código FGS-2**, **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, **VIVIANE VANESSA DE VILHENA AMANAJÁS**, Chefe da Unidade de Sensoriamento Remoto, **Código FGS - 1** e **RAIMUNDO MENDES**, Motorista, **Código FGI-2** para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá, com objetivo de levantar dados do Meio Físico, Socioeconômico e do Meio Biótico no período de 12 a 22/12/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0246/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem nº 02CPZG/IEPA de 21 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **IZABEL CRISTINA MONTEIRO FILIZZOLA**, Chefe da unidade de Sistema de Conformidade, **Código FGS-1** para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar monitoramento das espécies de Anófeles, Aedes, Simuliídeos, Triatomíneos e Flebotomíneos, no período de 05 a 11/12/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0247/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 41/2011 CPAq/IEPA de 23 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ANTONIO MATOS DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Ferreira Gomes com objetivo de conduzir pesquisadores, no período de 25/ 11/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0248/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 56/2011 CPZG/IEPA de 22 de

novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ROBERTO DE JESUS VEIGA SACASA**, Chefe Divisão de Geologia e Recursos Hídricos, **Código FGS-02** e **EVERLI NUNES DE ANDRADE**, Chefe da Unidade de Transporte, **Código FGS-1** para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Ferreira Gomes com objetivo de Participar da 10ª reunião do Grupo de Trabalho de Avaliação das Condições da Licença de Instalação nº 056/2011, no período de 25/ 11/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0249/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 22/11- CPZG de 14 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ADERBAL AMANAJAS SANTANA**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Serra do Navio, com objetivo de realizar Monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, Simuliídeos, triatomíneos e flebotomíneos e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE Sãnto Antonio do Jari - Amapá/Pará, no período de 05 a 22/12/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0250/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 042/2011 - CPAQ de 24 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **UÉDIO ROBDS LEITE DA SILVA**, Coordenador do Gerenciamento Costeiro, **Código FGS-2**, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe do Centro de Pesquisas Aquáticas, **Código FGS-3**, durante o impedimento do titular, **LUIZ ROBERTO TAKIYAMA**, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Amapá, com objetivo de Monitoramento ambiental de áreas sob influência da Industria petrolífera/MOLECO, no período de 25 a 29/01/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0251/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 37/11- DDEA/CPAQ de 11 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS**, **LUIZ ROBERTO TAKIYAMA**, **UÉDIO ROBDS LEITE DA SILVA**, **LUIZ MAURICIO ABDON DA SILVA**, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, **ADMILSON MOREIRA TORRES**, **JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA**, **ÉRICA ANTUNES JIMENEZ**, **RONALDO ALMEIDA PEREIRA**, **FRANCINETE DA DILVA FACUNDES**, **JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA**, **MARCIO SOUSA DA SILVA**, **ANTONIO MATOS DA SILVA**, **JOCELEVI DE SOUZA DIAS**, **WALDIR SERRA VIANA** e **GILVANI CASTELO TOURINHO**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba para realização de seminários do projeto Zoneamento Ecológico-Econômico

Costeiro do Setor Atlântico, no período de 11 a 24/12/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 0252/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 36/11- DDEA/CPAQ de 11 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS, LUIS ROBERTO TAKIAMA, UÉDIO ROBDS LEITE DA SILVA, LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA, SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO, ADMILSON MOREIRA TORRES, JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA, ÉRICA ANTUNES JIMENEZ, RONALDO ALMEIDA PEREIRA, FRANCINETE DA DILVA FACUNDES, JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA, MARCIO SOUSA DA SILVA, JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA, JOCELEVI DE SOUZA DIAS, WALDIR SERRA VIANA e RAIMUNDO MENDES**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba para realização de seminários do projeto Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Setor Atlântico, no período de 26/11 a 09/12/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 0253/2011-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 35/11- DDEA/CPAQ de 11 de novembro 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **UÉDIO ROBDS LEITE DA SILVA, LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA, ÉRICA ANTUNES JIMENEZ, JOCELEVI DE SOUZA DIAS e WALDIR SERRA VIANA**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Pracuúba para realização de seminários do projeto Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro do Setor Atlântico, no período de 16 a 25/11/2011.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de novembro de 2011.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

EXTRATO
CONTRATO Nº 020/2011 - IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2011-IEPA:
Processo nº 12.459/2011-IEPA - P. E. nº 023/2011-CPL

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) CONTRATANTE
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 189.287.572-91

b) CONTRATADA
SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 11.400.815/0001-84
Signatário: FLÁVIO FRANCISCO SAMPAIO
CPF: 188.563.568-05

03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente é a Aquisição pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, conforme condições e especificações constantes em Termo de Referência e anexos.
Aquisição dos Lotes: 02; 03; 07; 22; 25; 27; 33; 34
04-CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 26.414,99 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais, noventa e nove centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais nus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

05 CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo.

06 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 22 / 11 / 2011.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente
SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA
FLÁVIO FRANCISCO SAMPAIO
Sócio-Administrador

EXTRATO
CONTRATO Nº 023/2011 - IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2011-IEPA:
Processo nº 12.459/2011-IEPA - P. E. nº 023/2011-CPL

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) CONTRATANTE
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 189.287.572-91

b) CONTRATADA
M12 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ: 09.424.716/0001-69
Signatário: RICARDO EUGÊNIO SARAIVA SERPA
CPF: 289.296.833-01

03- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente é a Aquisição pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, conforme condições e especificações constantes em Termo de Referência e anexos.
Aquisição do Lote: 06

04-CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.188,00 (seis mil, cento e sessenta e oito reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais nus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

05 CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo.

06 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 22 / 11 / 2011.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente
M12 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
RICARDO EUGÊNIO SARAIVA SERPA
Representante da empresa

M12 Comercial Imp. e Exp. LTDA
Ricardo Eugênio Saraiva Serpa
Coordenador de Assis. Técnica e Licitações
(Representante da Empresa)

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2011-CPL/IEPA/AP

Onde se Lê:

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GABI/IEPA de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 06 de dezembro de 2011 às 11h00m na sala da CPL/IEPA, sito a Av. Feliciano Coelho 1509, Trem, a licitação da modalidade Pregão Presencial...

Leia-se:

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GABI/IEPA de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 09 de dezembro de 2011 às 11h00m na sala da CPL/IEPA, sito a Av. Feliciano Coelho 1509, Trem, a licitação da modalidade Pregão Presencial...

Presencial...

Macapá, 28 de novembro de 2011

Celso Monção Dias
Pregoeiro/IEPA/AP.

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2011-CPL/IEPA/AP

ONDE SE LÊ:

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GABI/IEPA de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 06 de dezembro de 2011 às 16h00m na sala da CPL/IEPA, sito a Av. Feliciano Coelho 1509, Trem, a licitação da modalidade Pregão Presencial...

LEIA-SE

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GABI/IEPA de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 09 de dezembro de 2011 às 16h00m na sala da CPL/IEPA, sito a Av. Feliciano Coelho 1509, Trem, a licitação da modalidade Pregão Presencial...

Macapá, 28 de novembro de 2011

Celso Monção Dias
Pregoeiro/IEPA/AP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2011 - CPL/IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GABI/IEPA de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 13 de dezembro de 2011 às 10h00m (horário de Brasília) correspondente à 09h00m (horário local), a licitação da modalidade Pregão Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, do tipo: MENOR PREÇO DO ITEM, cujo OBJETO é: aquisição dos equipamentos permanentes para uso náutico e para informática à execução do projeto, objeto do CONVÊNIO Nº 702847/2008-SUDAM/IEPA, conforme Termo de Referência e anexos do edital. Acolhimento das propostas a partir da publicação no Diário Oficial da União. INFORMAÇÕES pelo telefone (xx96) 3212-4303, das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: cpl.iepa@gmail.com.

Macapá, 28 de novembro de 2011

Celso Monção Dias
Pregoeiro/IEPA/AP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2011 - CPL/IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GABI/IEPA de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 13 de dezembro de 2011 às 14h00m (horário de Brasília) correspondente à 13h00m (horário local), a licitação da modalidade Pregão Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, do

tipo: MENOR PREÇO DO ITEM, cujo OBJETO é: aquisição dos equipamentos permanentes à execução do projeto "Rede de Gestão Integrada e Hidroclimática e Ambiental do Estado do Amapá, conforme Termo de Referência e anexos do edital. Acolhimento das propostas a partir da publicação no Diário Oficial da União. INFORMAÇÕES pelo telefone (xx96) 3212-4303 das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: cpl.iepa@gmail.com.

Macapá, 28 de novembro de 2011

Celso Mônica Dias
Pregoeiro/IEPA/AP.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2011 – CPL/IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 005/2011-GABI/IEPA de 03 de fevereiro de 2011, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 13 de dezembro de 2011 às 17h00m (horário de Brasília) correspondente à 16h00m (horário local), a licitação da modalidade Pregão Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, do tipo: MENOR PREÇO DO ITEM, cujo OBJETO é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE à execução do projeto "ZEEU" Convênio MP/IEPA, conforme Termo de Referência e anexos do edital. Acolhimento das propostas a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. INFORMAÇÕES pelo telefone (xx96) 3212-4303 das 08h30m às 12h00m e 15h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: cpl.iepa@gmail.com.

Macapá, 28 de novembro de 2011

Celso Mônica Dias
Pregoeiro/IEPA/AP.

IEPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida -TARD, firmado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá – IEPEM/AP, CNPJ nº 03.594.436/0001-44 como DEVEDOR, neste ato Representado pela Diretora Presidente ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL, RG nº 106563 e CPF nº 511.506.702-15 residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, à Av. Presidente Vargas nº 1482 – Centro e A. G. ALBUQUERQUE, CNPJ nº 04.337.456/0001-26 estabelecido na rua Leopoldo Machado, Nº:676 – Bairro Jesus de Nazaré – Macapá, Estado do Amapá, como CREDOR, por seus representantes legais, com fundamento no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, art. 63 da Lei nº 4.320/64, art. 884 do Código Civil, fica ajustado o seguinte:

1. DEVEDOR reconhece como legítimo e de sua RESPONSABILIDADE o débito no valor bruto de R\$ 50.241,94 (cinquenta mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), subtraindo-se para tanto o valor de R\$ 8.541,09 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos) a título de retenção de impostos e R\$ 8.714,96 (oito mil setecentos e quatorze

reais e noventa e seis centavos) referente ao pagamento já efetuado em decorrência do Termo de Ajuste de Conduta nº 297/2011 – Ref. Ao IC 000327.2006.08.001/0, restando o valor a ser pago líquido de R\$ 32.985,89 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para com o CREDOR, pela prestação de serviço de Vigilância armada e desarmada para este IPEM/AP no período de 12/12/2010 à 04/03/2011, conforme a(s) notas(s) fiscal (s) nº 005853, 005854, 005855, 005856, conforme discriminação abaixo:

1.1 Nota Fiscal nº 005853, no valor atual de R\$ 16.034,66(dezesseis mil trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

1.2 Nota Fiscal nº 005854, no valor atual de R\$ 16.034,66(dezesseis mil trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

1.3 Nota Fiscal nº 005855, no valor atual de R\$ 16.034,66(dezesseis mil trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

1.4 Nota Fiscal nº 005856, no valor atual de R\$ 2.137,96 (dois mil cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

2. O DEVEDOR se obriga a pagar ao CREDOR a quantia líquida referida no item 1 da no ato da assinatura deste TACRD, o valor de R\$ 32.985,89 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a qual se dará plena e fiel quitação do débito pelo Credor.

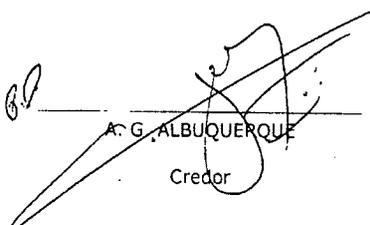
3. As partes expressamente reconhecem que o presente Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida é revestido dos requisitos de um ato jurídico perfeito, já que celebrado por agente capaz, objeto lícito e forma não defesa em Lei, sendo que eventual abstenção do CREDOR na exigência de algumas das faculdades que o presente Termo lhe outorga não importará na renúncia desses seus direitos.

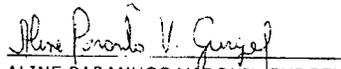
4. As partes elegem o Foro da cidade de Macapá Estado do Amapá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo.

5. Desta forma, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

E, por estarem firmados.

Macapá, 31 de outubro de 2011.


A. G. ALBUQUERQUE
Credor


ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Diretora Presidente IEPEM/AP

Devedor

TESTEMUNHAS(1)

CPF:

TESTEMUNHAS(2)

CPF:

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

Comissão Permanente de Licitação - CPL

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2011-PESCAP

Processo nº	38.000.187/2011
Modalidade:	CONVITE 004/2011
Objeto:	Aquisição de material de escritório.
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Abertura:	06/12/2011 às 10 horas
Local:	Sala da CPL, na PESCAP
Informações:	Endereço: BR 156, Km 02 - Bairro São Lázaro - Macapá/AP Fone/Fax: (96) 3212-9582, das 08 às 14 horas de 2ª à 6ª feira Site: www.pescap.ap.gov.br
Amparo Legal:	Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores

Macapá-AP, 25 de novembro de 2011.


Edna Sororro Dias Coelho
Presidente CPL/PESCAP
Port. Nº 074/2011

Procon

Maria Nilza Amaral de Araújo

PORTARIA Nº. 069/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSINEI MOREIRA AMANAJÁS, RAPHAEL VICTOR SILVA NASCIMENTO – Assessores Jurídicos, que viajaram no período de 04/12/2011 a 10/12/11, para o município de Laranjal do Jarí-AP, a fim de realizar audiências no Box do Super-Fácil, daquela localidade.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

PORTARIA Nº. 070/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

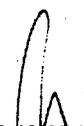
DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM** Chefe dos Transportes, que viajará no período de **04/12/2011 a 10/12/11**, a fim de transportar os servidores deste Instituto até o município de Laranjal do Jari-AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
 Diretora-Presidente do PROCON/AP
 Decreto 0077/2011

PORTARIA N.º 071/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **LEANDRO SOUSA NASCIMENTO**, Chefe da Informática, que viajará no período de **04/12/2011 a 10/12/11**, para o município de Laranjal do Jari-AP, a fim de realizar manutenção e verificação do sistema SINDEC nas máquinas do Box do Super-Fácil daquela localidade.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
 Diretora-Presidente do PROCON/AP
 Decreto 0077/20

PORTARIA N.º 072/2011 – GAB/PROCON/AP

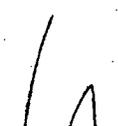
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **MARIA LUZILDA DE CARVALHO FREITAS**, Chefe de Gabinete, que viajará no período de **04/12/2011 a 10/12/11**, para o município de Laranjal do Jari-AP, a fim de fazer monitoramento no posto avançado do Procon no SIAC/Super Fácil.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
 Diretora-Presidente do PROCON/AP
 Decreto 0077/20

PORTARIA N.º 073/2011 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **MARCELA COSTA DE QUEIROZ** Chefe de Fiscalização, que viajará de Macapá até a cidade de Brasília-DF, no período de **30/11/2011 a 03/12/11**, com a finalidade de participar da 70ª Reunião do DPDC com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2011.


MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
 Diretora-Presidente do PROCON/AP
 Decreto 0077/2011

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA N.º 398/2011 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 306/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA**, Coordenador/CATER, **REGINA MARTA RUFINO CUNHA**, Secretária Executiva e **LIRACILMA DO ROSÁRIO SANTOS**, Secretária Administrativa, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Pracuuba, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque, com o objetivo de acompanhar o coordenador para orientar as equipes técnicas sobre a elaboração de relatórios e documentação de expediente interno e externo, no período de 10 a 20 de Novembro de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Novembro de 2011.


Max Ataliba Ferreira Pires
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 423/2011 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 016/2011-ADINS/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Eulalio Mario Natividade Lucien**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, **Jarcy da Silva Almeida**, Auxiliar Operacional de Agropecuária e **Karla Sabrina Caldas Guedes**, Agente Administrativo, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá, Pracuuba, Calçoene e Oiapoque, com objetivo de participar da reunião com as equipes locais para tratar da elaboração do Plano Local -2012, no período de 21 a 30 de Novembro de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2011.


Max Ataliba Ferreira Pires
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 424/2011- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 325/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **Dilberto do Socorro Maia Rosa**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de **R\$ 1.950,00 (Hum Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**, para pagamento de despesas eventuais no âmbito da sua área de atuação.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (101) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0000, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de **R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)**, elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) a importância de **R\$ 450,00 (Quatrocentos Reais)**.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Novembro de 2011.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 425/2011- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 325/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **Luiz Carlos Brito da Silva**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de **R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)**, para pagamento de despesas eventuais no âmbito da sua área de atuação.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (101) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0000, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de **R\$ 1.750,00 (Hum Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) a importância de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta Reais)**.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Novembro de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 426/2011- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 326/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **Vanderlei Santana Amanajás**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**, para pagamento de despesas eventuais no âmbito da sua área de atuação.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (101) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0000, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de **R\$ 900,00 (Novecentos Reais)**, elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) a importância de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)**.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Novembro de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 427/2011- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 337/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor **José Alves de Lima Neto**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, com advento da realização da 48ª Expofeira, realizar pagamento de despesas eventuais que por ventura possam ocorrer.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (101) FPE -, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0000, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de **R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, elemento de despesa 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) a importância de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo Máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Novembro de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 428/2011 - UP/COAFI/RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 335/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ELIELSON RABELO ALMEIDA**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições, Oiapoque, até o Município de Macapá, com a finalidade de conduzir documentos referentes ao Programa PAA, socializar informações acerca da execução do mesmo no Município de Oiapoque, no período de 21 a 23 de Novembro de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Novembro de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 429/2011- UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de Janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memorando nº 332/11-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAYMUNDO DA SILVA MORAES**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Mazagão com objetivo de transportar produtores para a feira do PAA, no período de 21 a 23 de Novembro de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Novembro de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 430/2011 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 329/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **WESCLEY MENDES PEDROSA**, Extensionista Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições Oiapoque, até Macapá, com objetivo de implantação e condução das atividades referentes a 25º AGROPESC, no período de 07 a 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Novembro de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 431/2011 - UP/COAFI/RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 328/2011-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor **Renato Brufatti**, Extensionista Social, que viajará da sede de suas atribuições Laranjal do Jari, até a cidade de Macapá, com objetivo de implantação e condução das atividades referentes a 25º AGROPESC, no período de 07 a 12 de Dezembro de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de novembro de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 432/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 0322/2011/Pacto Federativo -CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOSE ALVES DE LIMA NETO**, Gerente de Crédito Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Mazagão e Laranjal do Jari, com objetivo de ministrar Palestra sobre Linhas de Crédito do PRONAF, em atendimento a Meta 2, subitem 2.1, capacitação em Linhas de Crédito PRONAF A, B, E, em conformidade às cláusulas dos Termos do Convênio nº. 723414/2009-MDA/RURAP, no período de 14 a 18 de novembro de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Novembro de 2011.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 433/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0323/2011/Pacto Federativo -CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento do servidor JOSE ALVES DE LIMA NETO, Gerente de Crédito Rural, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, com objetivo de ministrar Palestra sobre Linhas de Crédito do PRONAF, em atendimento a Meta 2, subitem 2.1, capacitação em Linhas de Crédito PRONAF A, B, E, em conformidade às cláusulas dos Termos do Convênio n.º 723414/2009-MDA/RURAP, no período de 29 de novembro à 03 de dezembro de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Novembro de 2011.

MAX ATALÍBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 434/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 402/2011-CGPA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Eduardo Luiz Heinzen, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o Cutias do Araguari, com a finalidade de prestar apoio técnico na operacionalização do Programa PAA, no período de 15 a 17 de Novembro de 2011.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Novembro de 2011.

Max Atalíba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 435/2011 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 017/2011-UCC/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o deslocamento dos servidores REGINALDO NASCIMENTO MESQUITA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, e LIA VALÉRIA SOUZA MONTEIRO, Gerente de Projeto de Comissão de Licitação, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até os Municípios de Laranjal do Jari, Cutias do Araguari, Porto Grande, Maruanum, São Joaquim do Pacuí, Maracá e Aldeia do Manga no Oiapoque, com objetivo de acompanhar a fiscalização, medição e relatórios de das obras e reformas, Construção e Adaptação dos escritórios do RURAP nos referidos municípios e Construção da Casa de Farinha na Aldeia do manga em Oiapoque, no período de 01 à 15 de Dezembro de 2011.

Art.2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de Novembro de 2011.

Max Atalíba Ferreira Pires
Diretor Presidente

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, vem Retificar o Contrato n.º 008/2011-UEAP, publicado no Diário Oficial n.º 5110, fls.38, onde na Cláusula Décima Terceira - PREÇOS ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

Contratação está estimada no valor de R\$ 63.215,00 (sessenta e três mil, duzentos e quinze reais).

LEIA-SE:

Contratação está estimada no valor de R\$ 57.205,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinco reais).

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2011.

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C

Decreto n.º 1978 /2011-UEAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, vem Retificar o Contrato n.º 008/2011-UEAP, publicado no Diário Oficial n.º 5110, fls. 38.

ONDE SE LÊ:

Empresa Klima Representação LTDA

LEIA-SE:

Empresa Klima Refrigeração LTDA - ME

Macapá-AP, 24 de Novembro de 2011.

Silvia de Lima Santos
Chefe da U.C.C

Decreto n.º 1978 /2011-UEAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

CAESA

ERRATA, na publicação do Diário Oficial n.º 5111, de 24/11/2011, onde se lê que a abertura da CONCORRÊNCIA 09, será dia 26 de dezembro de 2011, leia-se dia 29 de dezembro de 2011, no mesmo horário.

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAES

CEA

José Ramalho de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2011 -
SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO

AMAPÁ - CEA E A AMARILSO S. DOS REIS -
ME PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 c/c as alterações da Lei n.º 9.648, bem como na Dispensa n.º 163/2011-CL/CEA/Processo n.º 197/2011- CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestar serviço de manutenção para as impressoras desta companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), e deverá ser liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após 06 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso n.º 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 22023 - Centro de Processamentos de Dados - CPD - 8021, conforme nota de empenho n.º 016406/2011/CEA, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 27 de Junho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2011 -
SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
AMAPÁ - CEA E AMARILSO S. DOS REIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 c/c as alterações da Lei n.º 9.648, bem como na Dispensa n.º 188/2011-CL/CEA/Processo n.º 225/2011- CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a contratação de Empresa especializada em Recarga de Tonner e cartucho para as impressoras desta companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 10.860,00 (Dez mil oitocentos e sessenta Reais), e deverá ser liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 06(seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso n.º 1 - Recursos.

Próprios, Unidade Orçamentária CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS- CPD- 8021, conforme nota de Empenho nº016924/2011, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitando-se ao valor global pactuado na cláusula terceira do presente termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 27 de Junho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA CASA DA INFORMÁTICA LTDA- ME PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648, bem como no convite nº.014/2011-CL/CEA/Processo nº212/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a Aquisição de 19(dezenove) Impressoras Laser Monocromática.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 17.765,00 (Dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais)**, e deverá ser liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária - CENTRO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - CPD - 8021, conforme nota de empenho nº 016990/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 01 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA R & R SANTOS LTDA- ME PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648,

bem como na Dispensa nº. 178/2011-CL/CEA/Processo nº216/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Materiais de Consumo (Tonner e Peças) da máquina copiadora de Xerox.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos Reais)**, e deverá ser liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 23031114-SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS-SESG-DRH, CONFORME Nota de Empenho nº 016918/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 30 de Julho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2011 - SCC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A FIRMA SHOPPING DO ESTUDANTE PARA OS FINS NELE CONVENCIONADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato respalda-se legalmente no artigo 37, XXI, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; no art. 25 Caput e art. 7º, § 9º da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 c/c as alterações da Lei nº. 9.648/98 e complementos e em consonância com as prerrogativas constantes do convite nº. 010/2011-CL/CEA/ e Processo nº164/2011-CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Esse instrumento tem por objeto a Aquisição de TONER CARTUCHO ORIGINAL E 360, E 460 (80 peças).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos Reais)**, e deverá ser liberado até 20 (vinte) dias após a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

Este Contrato tem vigência a partir da data de sua assinatura e prazo final após 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação prevista no orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária 2303210-SEÇÃO ALMOXARIFADO- SEAL- DSU- 8039 conforme Nota de Empenho nº 016933/2011, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste contrato limitando-se ao valor global pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA deste Termo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste CONTRATO, assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário oficial do

estado do Amapá, no prazo máximo de (20) dias.

Macapá-(AP), 30 de Junho de 2011.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da CEA

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP EDITAL Nº 0001/2011 REPUBLICAÇÃO

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, sociedade anônima de capital fechado, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.929.977/0001-13, com sede e foro em Macapá - AP, na Rua Cândido Mendes, nº. 1.111, Barro Central, CEP 68.900-100, no uso das atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada em resposta ao Ofício nº 304/2011-GABIN/AFAP, de 06 de outubro de 2011, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Amapá, mediante as condições estabelecidas neste Edital através da Comissão de Concurso constituída pela Portaria nº 096/2011, de 21 de novembro de 2011, resolve divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de 32 (trinta e duas) vagas para o Quadro de Pessoal da AFAP, sendo estas para os empregos de Analista de Fomento, Técnico de Fomento e Agente de Fomento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Fundação Marco Zero;
 - 1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras;
 - 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de até 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período;
 - 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas apenas via Internet, não sendo admitidas em hipótese alguma inscrições realizadas de maneira presencial;
 - 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no portal www.afap.ap.gov.br;
 - 1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na imprensa oficial do Estado e no portal www.afap.ap.gov.br;
 - 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos órgãos de imprensa oficial e portal citados no item 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas;
 - 1.8. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e as sugestões bibliográficas serão publicados no dia 01 de dezembro de 2011 no portal da Agência, www.afap.ap.gov.br;
 - 1.9. Os aprovados nesse Concurso Público ingressarão no Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, na qualidade de empregado público celetista;
 - 1.9.1. Os aprovados nesse Concurso Público ingressarão na Classe I, padrão A dos empregos, conforme Plano de Cargos e Salários;
 - 1.10. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, de acordo com os níveis de escolaridade, para os empregos de Analista de Fomento, Técnico de Fomento e Agente de Fomento, nas áreas de Especialidade/Classificação constantes no ANEXO I deste Edital;
 - 1.10.1. O número de vagas, requisitos e remuneração, encontram-se especificados no Anexo I;
 - 1.10.2. A descrição sintética dos empregos consta no Anexo IV deste Edital;
 - 1.10.2.1. As Atribuições Básicas das Especialidades/Classificações estarão disponíveis no portal da AFAP, www.afap.ap.gov.br desde o início das inscrições;
 - 1.11. A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais para todos os empregos;
 - 1.12. Além das vagas dispostas para lotação imediata, o Concurso Público visa à formação de um cadastro de reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade;
 - 1.13. É vedada a acumulação remunerada de cargos e/ou empregos públicos, exceto nos casos previstos na Constituição Federal;
 - 1.14. Para definição das vagas disponíveis neste Edital serão considerados os seguintes critérios: considerar-se-ão aprovados os candidatos classificados no quantitativo de vagas ofertadas a cada emprego público. O cadastro reserva será composto pelos candidatos posteriormente classificados às vagas preenchidas até o limite do quantitativo descrito no Anexo I. Os demais candidatos considerar-se-ão excluídos do concurso público.
- 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**
- 2.1. O candidato deverá atender cumulativamente, quando de sua contratação, aos seguintes requisitos:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 - c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 - e) Não estar incompatibilizado para novo contrato em emprego público;
 - f) Comprovar a escolaridade, quando da convocação à

contratação, atendendo aos requisitos constantes no ANEXO I, relativos ao emprego público ao qual foi classificado, apresentando diploma e/ou certificado de conclusão, devidamente regularizados com base na legislação vigente, conforme regularidade exigida para o emprego público.

g) Para os empregos cujo requisito exija registro em Conselho Profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Classe do Estado do Amapá e certificado ou declaração de que está quite com o referido Conselho;

h) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego para o qual concorre;

i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de contratação;

j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos órgãos do Estado onde o candidato residiu nos últimos 03 (três) anos;

k) Certidões Negativas emitidas pela Secretaria de Estado da Receita e Tribunal de Contas do Estado onde o candidato residiu nos últimos 03 (três) anos;

l) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

m) Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;

n) Firmar declaração de ter disponibilidade para viajar a serviço da Agência.

2.1. Os exames necessários a comprovar o constante da alínea h do item anterior serão planejados e executados pela AFAP.

3. DA ETAPA

3.1. O Concurso Público será composto de uma única Etapa, composta por 01 (uma) Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

3.2. O resultado final do concurso será divulgado no portal da Agência, www.afap.ap.gov.br, contendo a relação dos aprovados e do cadastro reserva.

3.3. A Prova Objetiva será aplicada somente na cidade de Macapá/AP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá indicar no formulário de inscrição um único Código de Área de Especialidade/Classificação, conforme Anexo I deste Edital.

4.4. Uma vez escolhido o Código, o candidato automaticamente estará vinculado ao emprego público/Área de Especialidade/Classificação, concorrendo unicamente aquela(s) vaga(s), não sendo admitida posterior alteração.

4.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no portal www.afap.ap.gov.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO III.

4.6. A taxa de inscrição será de:

CARGO	VALOR DA TAXA
Analista de Fomento	R\$ 115,00
Técnico de Fomento	R\$ 90,00
Agente de Fomento	R\$ 70,00

4.7. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. 4.8. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de vaga.

4.8.1. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um emprego/área de especialidade/classificação, desde que não haja coincidência nos dias de aplicação das Provas Objetivas. Para isso, o candidato, deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada emprego/área de especialidade/classificação e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

4.8.1.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos e/ou empregos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um deles.

4.8.1.2. O candidato que se inscrever em mais de um emprego/área de especialidade/classificação, cujas provas forem aplicadas no mesmo turno, terá a primeira inscrição automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento da taxa de inscrição referente à primeira inscrição.

4.9. Ficam isentos do pagamento das taxas de inscrição os candidatos que estiverem em conformidade com a Lei Estadual nº 948 de 15 de dezembro de 2005 e Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, ou seja, aqueles que estiverem inscritos no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135 de 26 de junho de 2001, ou seja, cuja renda familiar mensal seja de até 03 (três) salários mínimos, poderão também requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver enquadrado no que dispõe o artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 948/2005, que prevê gratuidade da inscrição para portadores de deficiência e para os reconhecidamente pobres.

4.9.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei nº 1.418 de 4 de dezembro de 2009, candidatos doadores de sangue, condicionados a comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final da inscrição ao Concurso Público.

4.10. Os interessados em obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de que trata o subitem acima, deverão cumprir os critérios constantes no rolêiro abaixo:

4.11. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição:

I) Preencher e assinar o Requerimento próprio para inscrição com isenção, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.afap.ap.gov.br;

II) Anexar cópia autenticada em cartório do seu contracheque ou do documento similar, o qual comprove pagamento para fazer prova de sua renda mensal.

III) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exercem qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal; através de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe, sempre observando o disposto no item 4.9 deste Edital;

IV) Os trabalhadores que se encontram desempregados, para poder fruir o direito da presente Lei, deverão fazer prova de sua condição, através da juntada, no ato da inscrição, de cópia autenticada de sua Carteira de Trabalho ou, não tendo, da Declaração Pessoal, de próprio punho, de tal situação;

4.11.1 A documentação acima deverá ser entregue pessoalmente na sede da Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Rua Cândido Mendes, 1111 - Bairro Central, em Macapá-AP, das 09 às 16 horas, impreterivelmente no período estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO III, não havendo prorrogação do período para a entrega;

4.11.2 A não apresentação de qualquer documento citado no subitem 4.11 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção;

4.11.3 A relação das isenções deferidas será divulgada apenas no portal www.afap.ap.gov.br;

4.11.4 Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada;

4.11.5 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei;

4.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 4 e respectivos subitens e ter sua inscrição homologada pela Fundação Marco Zero e divulgada no portal www.afap.ap.gov.br;

4.13. Da inscrição pela Internet:

4.13.1. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o portal www.afap.ap.gov.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min, do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO III, considerando-se o horário oficial de Brasília;

4.13.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado inadvertidamente e altere os respectivos dados;

4.13.3. Ao realizar a inscrição, via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, devendo observar o horário de expediente bancário, caso contrário, não será considerado inscrito;

4.13.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. NÃO será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares;

4.13.5. O boleto pago autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o Concurso Público, para eventual certificação e consulta pelos organizadores; não serão aceitos, para efeito de pagamento da taxa de inscrição: comprovante de depósito bancário, DOC's ou similares emitidos por terminais de auto-atendimento, ou cheques não compensados;

4.13.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal www.afap.ap.gov.br para consulta e impressão;

4.13.7. Os candidatos poderão confirmar sua inscrição no site www.afap.ap.gov.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário;

4.13.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo juntamente com o canhoto da inscrição autenticado;

4.13.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma;

4.13.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.afap.ap.gov.br nos últimos dias de inscrição, além de possíveis falhas que possam ocorrer na Internet em nosso Estado;

4.13.11. A Fundação Marco Zero ou a Agência de Fomento do Amapá - AFAP não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público. A definição das vagas está estabelecida no anexo I.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente;

5.3. É considerada deficiência, toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente;

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem;

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no Subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando

convocados para o Exame Médico Admissional serão avaliados quanto à qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do emprego. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego o candidato será eliminado do concurso público. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será eliminado do concurso público.

5.6. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

6. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á da forma estabelecida no item 4.

6.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

6.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão, até o dia 05 de dezembro de 2011, entregar Requerimento específico solicitando a isenção e laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, especificando seu nome completo, número da Ficha de Inscrição, na sede da Agência de Fomento do Amapá - AFAP;

6.3.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão ainda fazer a entrega dos documentos citados no item anterior através de procurador devidamente autorizado para o fim, com procuração registrada em cartório ou encaminhar os referidos documentos via SEDEX ou serviço similar expresso para o envio de documentos a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no endereço: Rua Cândido Mendes, n. 1.111, Bairro Central, CEP 68.900-100. Somente serão aceitos os documentos postados até o prazo final para os pedidos de isenção. (INCLUIDO)

6.3.2. A Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e Fundação Marco Zero - FMZ não se responsabilizam por extravio da correspondência.

6.4. O candidato portador de deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº. 3.298/99, devendo solicitá-las, por escrito, no ato de sua inscrição;

6.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4, ficará sujeita ainda, à apreciação e deliberação da Fundação Marco Zero, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

6.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de encaminhar o laudo médico ORIGINAL ou encaminhá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

7. DAS PROVAS ESPECIAIS

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.2. A realização da prova ocorrerá conforme previsto no item 6.4.1 deste Edital.

7.3. As candidatas lactantes que necessitarem amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança.

7.4. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8. DAS CONVOCAÇÕES PARA AS FASES

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Provas Objetivas serão disponibilizadas exclusivamente no portal www.afap.ap.gov.br com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de suas realizações, conforme consta no Cronograma Previsto - ANEXO III

8.1.2. Os candidatos deverão acessar, no site, o Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI), onde constará a data, horário e local de realização de sua Prova.

8.1.3. Não há necessidade de apresentação do CCI para realização das provas, bastando ao candidato dirigir-se ao seu respectivo local de prova de posse do documento oficial de identidade, conforme especificado no item 9.3 e subitem 9.3.1.

8.1.4. O candidato inscrito que não conseguir acessar as informações sobre o local da Prova Objetiva em até (03) três dias antes da data prevista para a realização da mesma, deverá entrar em contato com a Agência de Fomento do Amapá - AFAP, através dos telefones (96) 3222-7976, 3222-7977, 3222-7978 ou com a Fundação Marco Zero através do telefone (96) 3224-3471

8.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva e pelo comparecimento no horário determinado.

8.3. O horário da Prova Objetiva referir-se-á ao horário local

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

9.2. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados rigorosamente no horário fixado para o início destas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

9.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros). Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como

identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.3.2. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

9.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5 O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

9.5.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização da Prova Objetiva, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.6 Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Objetiva após o horário fixado para o seu início. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados rigorosamente na hora marcada para o início das mesmas. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.

9.7 Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma.

9.8 A prova acontecerá em dia, horário e local indicados nas publicações oficiais e no Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.9. A critério da Fundação Marco Zero será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame papiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

9.10 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, cada uma contendo 05 (cinco) opções de resposta (de A a E), das quais, apenas uma única será correta.

9.11 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.12. A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão-Resposta terá duração de 04 (quatro) horas.

9.13 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão-Resposta.

9.14. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se definidos no ANEXO II.

9.15. Será eliminado do presente Concurso Público, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.16. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.17. A transcrição das alternativas para o Cartão-Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão-Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão-Resposta.

9.17.1 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO GABARITO OU A COR constante em seu Cartão-Resposta corresponde ao Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção. Valerá para a correção o gabarito indicado na folha de respostas.

9.17.2. Será PROIBIDA a troca de gabarito por exclusiva solicitação do candidato.

9.18. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.19. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após uma hora e meia, contados do seu efetivo início e, caso resolva sair antes de tal período, restará desclassificado do certame.

9.20. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.21. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala faltando 30 (trinta) minutos para o término do horário da prova.

9.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões ou Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

9.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova após assinatura da lista de presença e

recebimento de seu Cartão-Resposta até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal.

9.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato.

9.26. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização da prova:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) for surpreendido em comunicação com outro candidato durante a realização da Prova Objetiva;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

e) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

f) ausentar-se do recinto da Prova Objetiva sem permissão;

g) deixar de assinar listas de presença;

h) não atender às determinações deste Edital;

i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

j) ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorridos uma hora e meia do início da mesma.

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;

m) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

n) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar que não tenha sido fornecido pela Fundação Marco Zero, na ocasião da realização das provas;

o) e não devolver o Caderno de Questões (se antes do horário determinado no subitem 9.21).

9.27 Durante a Prova Objetiva, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Tablet, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular ou qualquer outro receptor de mensagens.

9.28. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.29. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar o Cartão-Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

9.30. O gabarito provisório da Prova Objetiva estará disponível no portal www.afap.ap.gov.br, no segundo dia útil após a data de realização da prova.

9.31. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Marco Zero procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto bancário original efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão.

9.32.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Marco Zero, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.32.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões das Provas Objetivas, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico a ser disponibilizado no site www.afap.ap.gov.br, sendo necessário, o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso com o preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) entregue na AFAP, no seu horário de funcionamento, via formulário específico disponível no portal www.afap.ap.gov.br, e dentro do período previsto no ANEXO III

10.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.4. As alterações de gabarito, após exame dos recursos, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no site www.afap.ap.gov.br, na data prevista no ANEXO III.

10.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora será IRRECORRÍVEL.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A nota final no Concurso Público, para todos os candidatos inscritos será a nota final da Prova Objetiva.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) obtiver na Prova Objetiva o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver na Prova Objetiva o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

c) e tiver mais idade

13. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

13.1. Os candidatos classificados conforme a disponibilidade de vagas serão convocados para contratação através de publicação feita no Diário Oficial do Estado do Amapá.

13.1.1. Os candidatos convocados para contratação serão submetidos a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório. Os exames serão planejados e executados pela AFAP.

13.1.2. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, permitirá a AFAP que o convocou excluí-lo do certame.

13.2. Caso haja abertura de vagas em razão de ampliação do quadro de pessoal em decorrência de implantação ou expansão dos serviços, rescisão contratual ou desistência, poderão ser chamados para contratação, candidatos, classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratação.

13.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do concurso público (provas de conhecimento; comprovação de requisitos estabelecidos no Edital e comprovação de capacidade física e mental)

13.4. Na contratação, os candidatos assinarão com a Agência de Fomento do Estado do Amapá Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

13.4.1. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da Agência de Fomento do Estado do Amapá terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da Lei.

13.4.2. Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a carreira administrativa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

13.5. O candidato contratado deverá ter disponibilidade para viajar a serviço da Agência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A homologação do Concurso Público é de competência da AFAP.

14.2. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público exclusivamente através do portal www.afap.ap.gov.br.

14.2.1. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.4 O candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Concurso Público durante todo o prazo de validade do mesmo.

14.5. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação, por escrito, nos primeiros 10 (dez) dias do início da inscrição à AFAP. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

14.6. A legislação que entrar em vigor após a data da publicação deste Edital não será objeto de consideração nas provas objetivas.

14.7. Não será fornecido ao candidato, documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em jornais de circulação, Internet e Diário Oficial do Estado do Amapá.

14.8. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita, por cargo/área de especialidade/classificação, em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência aprovados.

14.9 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da AFAP da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

14.10. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à AFAP, até o encerramento do Concurso Público e, após, na área de Recursos Humanos da AFAP, caso não tenha sido eliminado do certame. São de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

14.11. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova

14.12. As sugestões bibliográficas são oferecidas meramente como opções de estudo, podendo outras bibliografias serem consultadas. Outras bibliografias poderão ser adotadas em questões da Prova Objetiva.

14.13. São fases do Concurso Público o presente Concurso Público e o Exame Médico Admissional

14.14. O Exame Médico Admissional será realizado por profissionais credenciados pela AFAP, para avaliação da capacidade física e mental do candidato classificado, quando convocado para o exercício do cargo. Tem caráter eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.

14.15. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

14.16. Não caberá à Fundação Marco Zero nem a AFAP, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante as provas e no decorrer de todo o Concurso Público.

14.17. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros.

14.18. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e da Fundação Marco Zero.

14.19. A Fundação Marco Zero e a AFAP reservam-se a direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em

razão de atos não previstos ou imprevisíveis. Macapá - AP, 22 de novembro de 2011.

SÁMIO JOSÉ PERES PERNANDES

Diretor Presidente/AFAP
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO: ANALISTA DE FOMENTO

COD	Especialidade	Classificação	Requisitos	Quantidade de vagas ofertadas		Cadastrado reserva
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	
A01	Administração		Graduação em Administração, com registro no órgão de classe.	1	-	10
A02	Contador		Graduação em Contabilidade, com registro no órgão de classe.	1	-	10
A03	Economia		Graduação em Economia, com registro no órgão de classe.	1	-	10
A05	Jurídica		Graduação em Direito, com registro no órgão de classe.	1	-	10
A06	Tecnologia da Informação	DES ENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Graduação em Análise e de Sistemas de Computação ou Processamento de Dados.	1	-	10
TOTAL				5	-	50

CARGO: TÉCNICO DE FOMENTO

COD	Especialidade	Classificação	Requisitos	Quantidade de vagas ofertadas		Cadastrado reserva
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	
T07	Administrativo		Curso Superior de Graduação Completo, em qualquer área de forma	4	1	50

C O D	Especialidade	Classificação	Requisito	Quantidade de vagas ofertadas		Cadastrado reserva
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	
T08	Comunicação		Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo, com registro no órgão de classe e se houver.	1	-	10
T09	Crédito	Selo Primário	Graduação em Engenharia de Pesca, Eng. Florestal, Eng. Ambiental ou Zootecnia, com registro no órgão de classe.	1	-	10
TOTAL				10	1	110

CARGO: AGENTE DE FOMENTO

C O D	Especialidade	Classificação	Requisito	Quantidade de vagas ofertadas		Cadastrado reserva
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	
G 13	Crédito		Ensino Médio Completo	13	3	160

CARGO	Remuneração
Analista de Fomento	R\$ 2.180,00
Técnico de Fomento	R\$ 1.635,00
Agente de Fomento	R\$ 1.362,00

Benefícios: Plano de Carreira, Auxílio-Alimentação.

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

CARGO: ANALISTA DE FOMENTO (exceto na especialidade Tecnologia da Informação)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da Questão	Valor Total das questões
- Língua Portuguesa	10	1,5	15
- Noções de Informática	5	-	5
- Matemática Financeira	10	1	10
- Atualidades	5	-	5
- Legislação Básica	10	1,5	15
- Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Totais	60	-	100

CARGO: ANALISTA DE FOMENTO NA ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da Questão	Valor Total das questões
- Língua Portuguesa	10	1,5	15
- Matemática Financeira	10	1	10
- Atualidades	10	-	10
- Legislação Básica	10	1,5	15
- Conhecimentos Específicos	20	2,5	50

Totais	60	-	100
CARGO: TÉCNICO DE FOMENTO			
Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da Questão	Valor Total das questões
- Língua Portuguesa	10	1,5	15
- Noções de Informática	5	-	5
- Matemática Financeira	10	1	10
- Atualidades	5	-	5
- Legislação Básica	10	1,5	15
- Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Totais	60	-	100

Totais	60	-	100
CARGO: AGENTE DE FOMENTO			
Disciplinas	Quantidade de questões	Valor da Questão	Valor Total das questões
- Língua Portuguesa	10	1,5	15
- Noções de Informática	5	-	05
- Atualidades	5	1	5
- Noções de Matemática Financeira	10	-	10
- Legislação Básica	10	1,5	15
- Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Totais	60	-	100

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Concurso	22/11/2011
Divulgação do Edital	22/11 a 01/12/2011
Inscrição ao Concurso - Isenção	02 a 05/12/2011
Inscrição ao Concurso - ONLINE	02 a 29/12/2011
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	30/12/2011
Entrega de documentos para isenção	02 a 05/12/2011
Entrega de documentos para pessoa com deficiência	02 a 05/12/2011
Publicação das isenções deferidas	12/12/2011
Recursos das isenções indeferidas	12/12/2011
Respostas dos recursos das isenções indeferidas	A partir de 15/12/2011
Emissão do Comprovante de Inscrição	A partir de 06/01/2012
Correção nos dados do Comprovante de Inscrição	02 a 05/01/2012
Aplicação das Provas - Nível Médio	29/01/2012
Aplicação das Provas - Nível Superior	05/02/2012
Divulgação do Gabarito Provisório	03 (três) horas após a aplicação
Vista do Cartão de Respostas - Nível Médio	30/01/2012
Vista do Cartão de Respostas - Nível Superior	06/02/2012
Entrega da cópia do Cartão Resposta - Nível Médio	A partir de 02/02/2012
Entrega da cópia do Cartão Resposta - Nível Superior	A partir de 09/02/2012

ANEXO IV - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS:

CARGO: ANALISTA DE FOMENTO

Área de Especialidade: ADMINISTRAÇÃO

Classificação: -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: CONTADORIA

Classificação: -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: ECONOMIA

Classificação: -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: ENGENHARIA

Classificação: -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: JURÍDICA

Classificação: -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, acompanhamento, avaliação, emissão de

pareceres, relatórios e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
 Classificação: **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**
 Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: levantamento de requisitos do sistema, definição de cronogramas, prototipação e modelagem de dados, desenvolvimento, testes, coordenação e implementação de sistemas, além de outras atividades pertinentes à área de atuação

Área de Especialidade: **CRÉDITO**
 Classificação: **SETOR PRIMÁRIO**

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, relativas à concessão e administração de financiamentos para produtores rurais e empresas de micro, pequeno, médio e grande porte assim classificados no Manual de Crédito da AFAP, compreendendo: atendimento, contratação, acompanhamento, cobrança, estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: **CRÉDITO**
 Classificação: **SETOR SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO**
 Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, relativas à concessão e administração de financiamentos para produtores rurais e empresas de micro, pequeno, médio e grande porte assim classificados no Manual de Crédito da AFAP, compreendendo: atendimento, contratação, acompanhamento, cobrança, estudo, pesquisa, análise, planejamento, assessoramento, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

CARGO: TÉCNICO DE FOMENTO
 Área de Especialidade: **ADMINISTRATIVA**
 Classificação: -

Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza técnica operacional, compreendendo acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: **COMUNICAÇÃO**
 Classificação: -
 Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza técnica operacional, compreendendo acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: **JURÍDICA**
 Classificação: -
 Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza técnica operacional, compreendendo acompanhamento, avaliação, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: **CRÉDITO**
 Classificação: **SETOR PRIMÁRIO**
 Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza técnica operacional relativas à concessão e administração de financiamentos para produtores rurais e empresas de mini, micro, pequeno e médio porte assim classificados no Manual de Crédito da AFAP, compreendendo: atendimento, contratação, acompanhamento, cobrança, análise, planejamento, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: **CRÉDITO**
 Classificação: **SETOR SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO**
 Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza técnica operacional relativas à concessão e administração de financiamentos para produtores rurais e empresas de mini, micro, pequeno e médio porte assim classificados no Manual de Crédito da AFAP, compreendendo: atendimento, contratação, acompanhamento, cobrança, análise, planejamento, emissão de pareceres, relatórios, laudos e informações técnicas referentes à área de atuação.

Área de Especialidade: **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
 Classificação: **SUPORTE TÉCNICO DE HARDWARE E SOFTWARE**
 Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza complexa, compreendendo: instalação, configuração e manutenção dos sistemas operacionais e de todos os serviços implementados; pesquisa de soluções de tecnologia; apoio à área de desenvolvimento de aplicações; suporte de último nível para as equipes de apoio aos usuários, configuração e manutenção do nível de segurança da rede, além de outras atividades pertinentes à área de atuação.

CARGO: AGENTE DE FOMENTO
 Área de Especialidade: **CRÉDITO**
 Classificação: -
 Descrição Sintética do cargo: Compreende os cargos que têm como atribuição realizar atividades de natureza de apoio operacional, relativas à concessão e administração de financiamento, compreendendo: execução de tarefas rotineiras, controles e suportes administrativos, elaboração de comunicação interna, levantamento de dados para subsidiar a elaboração de Pareceres, Relatórios e outras informações referentes à área de atuação.

O Presidente da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP**, no uso de suas atribuições e na condição de presidente da comissão organizadora do concurso público, conforme disposto na Portaria nº 096/2011, de 21 de novembro de 2011, resolve promover as modificações abaixo, permanecendo inalterado os demais itens e anexos:

- 1 - Para entendimento da oferta de vagas descritas no edital de abertura do concurso público, aplica-se ao termo **CARGO PÚBLICO** a nomenclatura **EMPREGO PÚBLICO**.
- 2 - Incluir os seguintes itens:
 - 1.14. Para definição das vagas disponíveis neste Edital serão considerados os seguintes critérios: considerar-se-ão aprovados os candidatos classificados no quantitativo de vagas

ofertadas a cada emprego público. O cadastro reserva será composto pelos candidatos posteriormente classificados às vagas preenchidas até o limite do quantitativo descrito no Anexo I. Os demais candidatos considerar-se-ão excluídos do concurso público.

4.9.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei nº. 1.418 de 04 de dezembro de 2009, candidatos doadores de sangue, condicionados a comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final da inscrição ao Concurso Público.

6.3.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão ainda fazer a entrega dos documentos citados no item anterior através de procurador devidamente autorizado para o fim, com procuração registrada em cartório ou encaminhar os referidos documentos via SEDEX ou serviço similar expresso para o envio de documentos a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no endereço: Rua Cândido Mendes, n. 1.111, Bairro Central, CEP 68.900-100. Somente serão aceitos os documentos postados até o prazo final para os pedidos de isenção.

6.3.2. A Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e Fundação Marco Zero - FMZ não se responsabilizam por extravio da correspondência.

3 - Alterar a redação dos itens:
 1.8. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e as sugestões bibliográficas serão publicados no dia 01 de dezembro de 2011 no portal da Agência, www.afap.ap.gov.br.

2.1. f) Comprovar a escolaridade, quando da convocação à contratação, atendendo aos requisitos constantes no ANEXO I, relativos ao emprego público ao qual foi classificado, apresentando diploma e/ou certificado de conclusão, devidamente regularizados com base na legislação vigente, conforme escolaridade exigida para o emprego público.

j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos órgãos do Estado onde o candidato residiu nos últimos 03 (três) anos;
 k) Certidões Negativas emitidas pela Secretaria de Estado da Receita e Tribunal de Contas do Estado onde o candidato residiu nos últimos 03 (três) anos;

3.2. O resultado final do concurso será divulgado no portal da Agência, www.afap.ap.gov.br, contendo a relação dos aprovados e do cadastro reserva.

4.8.1. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um emprego/área de especialidade/classificação, desde que não haja coincidência nos dias de aplicação das Provas Objetivas. Para isso, o candidato, deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada emprego/área de especialidade/classificação e pagar a taxa de inscrição correspondente a cada opção.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público. A definição das vagas está estabelecida no anexo I.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no Subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para o Exame Médico Admisional serão avaliados quanto à qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do emprego. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego o candidato será eliminado do concurso público. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será eliminado do concurso público.

4 - Republicar o Anexo I, especificando a reserva de vagas a Portadores de Deficiência.

CARGO: ANALISTA DE FOMENTO

C O D	Esp ecia lida de	Clas si fi ca ção	Requisi tos	Quantidade de vagas ofertadas		Cadastr o reserva
				Ampla concor rência	Pesso as com deficiê ncia	
A 0 1	Admini stração	-	Gradua ção em Adminis tração, com registro no órgão de classe.	1	-	10
A 0 2	Con tado ria	-	Grada ção em Contabili dade, com registro no órgão de classe.	1	-	10
A 0 3	Eco nomi a	-	Grada ção em Econo mia, com registro no órgão de classe.	1	-	10
A 0 5	Jurí dica	-	Grada ção em Direi to, com registro no órgão de classe.	1	-	10
		DES	Grada ção em Análi se de			

A 0 6	Tec nolo gia da Infor ma ção	ENV OLVI ME NTO DE SIS TEM AS	Sistema s ou Ciência da Comput ação ou Processa mento de Dados.	1	-	10
TOTAL				5	-	50

CARGO: TÉCNICO DE FOMENTO

C O D	Esp ecia lida de	Clas si fi ca ção	Requisi tos	Quantidade de vagas ofertadas		Cadastr o reserva
				Ampla concor rência	Pesso as com deficiê ncia	
T 0 7	Ad mini strativa	-	Curso Superior de Grada ção Comple to, em qualquer área de forma ção, com registro no órgão de classe se houver.	4	1	50
T 0 8	Co mu nica ção	-	Grada ção em Comunic ação Social ou Jornalis mo, com registro no órgão de classe se houver.	1	-	10
T 0 9	Seto r Prim ário	Seto r Prim ário	Engenh aria de Pesca, Eng. Floresta l, Eng. Ambient al ou Zootecni ca, com registro no órgão de classe.	1	-	10
T 1 0	Seto r Sec und ário e Terci ário	Seto r Sec und ário e Terci ário	Grada ção em Adminis tração, Contabili dade ou Econo mia, com registro no órgão de classe.	2	-	20
T 1 1	Jurí dica	-	Grada ção em Direi to	1	-	10
T 1 2	Tec nolo gia da Infor ma ção	Sup orte Hard ware e Soft ware	Grada ção em Análi se de Sistema s ou Ciência da Comput ação ou Processa mento de Dados.	1	-	10
TOTAL				10	1	110

CARGO: AGENTE DE FOMENTO

C O D	Esp ecia lida de	Clas si fi ca ção	Requisi to	Quantidade de vagas ofertadas		Cadastr o reserva
				Am pla con cor rência	Pesso as com deficiê ncia	

COM ASSENTO ESTUFADO, MEDINDO 1,55 METROS x 78 CENTIMETROS, COM DISPONIBILIDADE DE MONTAGEM NAS COMARCAS DO INTERIOR. Marca: NOVO TEMPO Modelo: MDF BRANCA 06 LUG 155X78cm

UNIDADE 50 R\$ 800,00

47 ARMARIO, DE AÇO, COM 2 (DUAS) PORTAS E 3 (TRÊS) PRATELEIRAS REGULAVEIS, MEDINDO: 1,60 METROS DE ALTURA x 75 CENTIMETRO DE LARGURA x 32 CENTIMETROS DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA. Marca: PANDIN Modelo: AP-408 SL

UNIDADE 50 R\$ 360,00

49 CAMA, BOX PARA CASAL, COM COLCHÃO EM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTI-ACARO, ANTI-BACTERIA, ANTI-FUNGO, RETARDANTE A MANCHAS E ANTI-CHAMAS, BORDADO COM 3 (TRÊS) CAMADAS DE ESPUMA SÓFT DE 8 MM (OITO MILÍMETROS), 10 MM (DEZ MILÍMETROS) E 15 MM (QUINZE MILÍMETROS), D-23, ESTOFAMENTO: 1 (UMA) MANTA DE POLYCOTON DE 15 MM (QUINZE MILÍMETROS), 02 (DUAS) MANTAS DE FELTRO DE 8 MM (OITO MILÍMETROS), 1 (UMA) CAMADA DE ESPUMA DE 50 MM (CINQUENTA MILÍMETROS), D-33 E 01 CAMADA DE ESPUMA DE 15 MM (QUINZE MILÍMETROS), D-20, APMACÇÃO DE MOLAS BICÔNICAS (BONEL) EM AÇO TEMPERADO: ALTURA 39 CM (TRINTA E NOVE CENTÍMETROS), GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS, DISPONIBILIDADE DE MONTAGEM NAS COMARCAS DO INTERIOR. Marca: ORTOBOM Modelo: MAGESTIC POCKET 1,58X1,98X0,27X0,44

UNIDADE 30 R\$ 1.250,00

52 GUARDA ROUPA, PARA CASAL, FABRICADO EM MDF (100%), COM 6 (SEIS) PORTAS, 6 (SEIS) GAVETAS APARENTES, COM RESPIRO ANTI-MOFO, MOLDURA MACIÇA EM MDF, DOBRADIÇA DE AÇO, CALCEIRO METÁLICO, CORREDIÇAS DAS GAVETAS METÁLICAS, MEDINDO: 2,80 METROS DE LARGURA x 2,19 METROS DE ALTURA E DE 65 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, DISPONIBILIDADE DE MONTAGEM NAS COMARCAS DO INTERIOR. Marca: RIMO Modelo: MILÃO

UNIDADE 20 R\$ 1.800,00

54 RACK PARA TELEVISOR E VIDEO PLAYER, PARA TELEVISORES DE ATE 42 (QUARENTA E DUAS) POLEGADAS, PES COM RODÍZIOS, CONFECCIONADOS 100% EM MDF, NA COR TABACO, MEDINDO: 63 CENTÍMETROS DE ALTURA x 1,58 METROS DE ALTURA x 45 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM DISPONIBILIDADE DE MONTAGEM NAS COMARCAS DO INTERIOR. Marca: RUONICK Modelo: BUZIOS

UNIDADE 20 R\$ 700,00

55 CAMA, BELICHE, COM COLCHÃO, CONFECCIONADA EM MDF E EM MADEIRA MACIÇA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ U. V., COM BARRAS EM MADEIRA MACIÇA, ESTRADO COM (DEZ) 10 RIPAS PINUS 6,7 CM E 8 (OITO) TRAVESSAS EM MADEIRA DURA DE EUCALÍPTO, BARRAS COM 8 (OITO) PARAFUSOS DE 1/4 X 100 MM COM PORCAS ELÍPTICAS, ESTRADOS 8 (OITO) PARAFUSOS 4,0 x 22 MM, CABECEIRA MONTADA COM 16 (DEZESEIS) PARAFUSOS ESTRUTURAIIS DE 7,0 x 100 MM E 16 (DEZESEIS) CAVILHAS DE 8 x 50 MM, LARGURA ÚTIL MONTADO 88 CENTÍMETROS, DIMENSÕES INTERNA (LXAXC) 90 CENTÍMETROS X 1,60 METROS X 1,90 METROS, DIMENSÕES EXTERNAS 98 CENTÍMETROS X 1,60 METROS X 2,02 METROS, DIMENSÕES DO COLCHÃO 88 CENTÍMETROS x 1,88 METROS, NA COR TABACO, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, COM DISPONIBILIDADE DE MONTAGEM NAS COMARCAS DO INTERIOR. Marca: NOVO TEMPO Modelo: C/COLCHÃO ORTOBOM D33 88X188X17

UNIDADE 20 R\$ 887,00

56 ANTENA PARABOLICA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESPECIAL, FERRAGEM EM AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO GALVANIZADO, ESTRUTURA EM TELA DE ALUMÍNIO CLIMATIZADO, RECEÇÃO COMPATÍVEL COM O MEIO TRANSDONDER, INCLUSO KIT DE CABO DE 15 M (QUINZE METROS) E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, ACESSO DE NO MÍNIMO 29 (VINTE E NOVE) CANAIS, CONTROLE REMOTO TOTAL, CANAIS PRÉ MEMORIZADOS DE FABRICA, TIME SIMPLIFICADO, TOMADA AUXILIAR COM LIGA E DESLIGA TV, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NA LINHA LNB E POLAR, SAT/TV SELECIONA TV E ANTENA LOCAL, COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LNB E LNB, PROGRAMA AUTOMÁTICO DE CANAIS PARA LNB MULTIPONTO, ENTRADA PARA ANTENA LOCAL (UHF - VHF), DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 55 CENTÍMETROS x 1,04 METROS x 12,3 CENTÍMETROS, 110V FABRICAÇÃO NACIONAL GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR NAS COMARCAS DO INTERIOR. Marca: HOT SAT Modelo: HS-2000 1,40m

UNIDADE 20 R\$ 360,00

Fornecedor: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

C.N.P.J: 10.228.674/0001-00

Endereço: Av. Pedro Lazarino, 1934 - Buritizal - CEP: 68902-080

Fax: (96) 3222-7754

Telefone(s): (96) 3217-0600

Dr. Flavio Costa Cavalcante
Diretor-Geral/MP-AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2011

No dia 25 de novembro de 2011, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa C. L. MAUÉS - EPP para eventual fornecimento de Material Permanente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 015/2011 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3001745/2011, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 24 de novembro de 2012

Item Descrição	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
43 QUADRO MAGNETICO, BRANCO, COM BORDAS EM ALUMÍNIO, CONTENDO SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL, MEDINDO 1,20 X 2,00 METROS. Marca: SOUZA	UNIDADE	50	R\$ 245,00
45 QUADRO PARA AVISOS, EM FELTRO, NA COR VERDE, COM BORDAS EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,00 METRO DE ALTURA x 70 CENTÍMETROS DE LARGURA. Marca: SOUZA	UNIDADE	50	R\$ 43,95
50 LIQUIDIFICADOR, 127 V, 400 W, 2 (DUAS) VELOCIDADES, TAMPAS COM TRAVA E SOBRE-TAMPA AUTOCLEAN, PULSAR, TRAVAMENTO DO COPO À BASE DO MOTOR, COPO EM SAN CRISTAL, FACAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS, CAPACIDADE DO COPO: 2 l (DOIS LITROS), ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. Marca: ARNO Modelo: 127 V, 400W, 2L	UNIDADE	20	R\$ 104,99
51 GUILHOTINA, PARA PAPEL, COM TAMPO EM AÇO COM ESTAMPAS DAS ESCALAS MAIS USUAIS DE CORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CORTE DE 10 (DEZ) FOLHAS DE 75g, COM RÉGUA DE SEGURANÇA E PRENSADOR DE FOLHA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: MENNO	UNIDADE	30	R\$ 70,00
57 SUPORTE PARA TELEVISOR, CONFECCIONADO EM AÇO, DO TIPO A SER FIXADO EM PAREDE, COM LARGURA E ALTURA AJUSTÁVEIS, CAPACIDADE PARA ATÉ 40 (QUARENTA) POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, INCLUSIVE NAS COMARCAS DO INTERIOR. Marca: CORTEMETAL	UNIDADE	30	R\$ 60,00
58 LIXADEIRA, POLITRIZ, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, 110 V, 1.200 W, ROTAÇÃO VARIÁVEL 0-8000 R, 6 (SEIS) VELOCIDADES, BOTÃO COM TRAVA PRA MANTER A MAQUINA FUNCIONANDO, SEM PRECISAR FICAR APERTANDO, ITENS INCLUSOS: DISCO DE BORRACHA, 10 (DEZ) BONÉS PARA POLIMENTO, PUNHO, CHAVE PARA TROCA DE FERRAMENTAS, ESCOVAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. Marca: BOSCH	UNIDADE	5	R\$ 939,90
60 BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, DE 3/4 (TRÊS QUARTOS) CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. Marca: THEBE	UNIDADE	10	R\$ 444,90
61 BOMBA HIDRAULICA INJETORA, DE 2 (DOIS) CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. Marca: THEBE	UNIDADE	10	R\$ 749,90

Fornecedor C. L. MAUÉS - EPP

C.N.P.J: 23.085.871/0001-50

Endereço: Rua São José, n.º 2553 - Centro - Macapá - Ap - CEP: 68.900-110

Fax: 3222-6747

Telefone(s): 3222-6747/8121-7882

Email: carmem@tvson.com.br/clmaues@ig.com.br

Dr. Flavio Costa Cavalcante
Diretor-Geral/MP-AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2011

No dia 25 de novembro de 2011, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa SIMPLEX LTDA - EPP para eventual fornecimento de Material Permanente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 015/2011 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3001745/2011, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 24 de novembro de 2012

Item Descrição	Unid.	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
01 CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS, 220V, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, CONTROLE MICROPROCESSADOR DE TEMPERATURA, TIMER 24 HORAS, OPERAÇÃO SILENCIOSA, COM MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR NO AMBIENTE, COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO NO TETO, NA PAREDE OU NO PISO POR CONTA DO FORNECEDOR, NA CAPITAL E NAS COMARCAS DO INTERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS. Marca: CONSUL	UNIDADE	50	R\$ 1.729,00
04 PERFURADORA PARA ESPIRAL MANUAL, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, PINOS PARA PERFURAÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 20 FOLHAS POR VEZ, COM 60 FURROS NA HORIZONTAL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO. Marca: OFFICE PLAST	UNIDADE	10	R\$ 540,00
07 CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS, 220V, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, CONTROLE MICROPROCESSADOR DE TEMPERATURA, TIMER 24 HORAS, OPERAÇÃO SILENCIOSA, COM MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR NO AMBIENTE, COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO NO TETO, NA PAREDE OU NO PISO POR CONTA DO FORNECEDOR, NA CAPITAL E NAS COMARCAS DO INTERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS. Marca: CARRIER	UNIDADE	15	R\$ 4.430,00
12 MESA, PARA ESCRITÓRIO, CONFECCIONADA 100% EM MDF NA COR TABACO, MEDINDO 1,35 METROS x 74 CENTÍMETROS x 90 CENTÍMETROS (L X A X C) COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVE, SISTEMA MINIFIX + PARAFUSO TIPO FIX + CAVILHAS DE MADEIRA, PESO 40 KG (QUARENTA QUILOS), DISPONIBILIDADE DE MONTAGEM NAS COMARCAS DO INTERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: MARTINUCCI	UNIDADE	100	R\$ 356,10
13 MESA, EM "L"; COM A MESA PRINCIPAL MEDINDO 1,40 METROS x 75 CENTÍMETROS x 75 CENTÍMETROS, CONEXÃO, MESA AUXILIAR MEDINDO 95 CENTÍMETROS x 75 CENTÍMETROS x 75 CENTÍMETROS, COM 02 GAVETAS COM CHAVE, CONFECCIONADA 100% EM MDF, NA COR TABACO, DISPONIBILIDADE DE MONTAGEM NAS COMARCAS DO INTERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Marca: MARTINUCCI	UNIDADE	50	R\$ 616,00
15 ARMARIO, CONFECCIONADO 100% EM MDF NA COR TABACO, COM 02 (DUAS) PORTAS E PRATELEIRAS, COM AS LATERAIS BRANCAS, MEDINDO: 1,50 METROS x 90 CENTÍMETROS x 47 CENTÍMETROS (L X A X P), DISPONIBILIDADE DE MONTAGEM NAS COMARCAS DO INTERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: MARTINUCCI	UNIDADE	100	R\$ 530,00
17 SOFÁ, DE 02 (DOIS) LUGARES, REVESTIMENTO EM COURINO NA COR BRANCA, ESTRUTURA TUBULAR CROMADA, ENCOSTO DO BRAÇO EM MADEIRA NA COR TABACO, COM 02 (DOIS) ALMOFADAS BRANCAS SOLTAS, MEDINDO: 1,35 METROS X 74 CENTÍMETROS (L X A), DISPONIBILIDADE DE MONTAGEM NAS COMARCAS DO INTERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. Marca: MODECOR	UNIDADE	100	R\$ 559,00
22 FRIGOBAR, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 120 l (CENTO E VINTE LITROS), 110 V, FABRICAÇÃO NACIONAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. Marca: CONSUL	UNIDADE	100	R\$ 599,00
25 CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS, 220 V, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, CONTROLE MICROPROCESSADOR DE TEMPERATURA, TIMER 24 HORAS, OPERAÇÃO SILENCIOSA, COM MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR NO AMBIENTE, COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO NO TETO, NA PAREDE OU NO PISO POR CONTA DO FORNECEDOR, NA CAPITAL E NAS COMARCAS DO INTERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS. Marca: ELECTROLUX			

UNIDADE 50 R\$ 1.795,20
 26 CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS, 220 V, COM A SEQUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, CONTROLE MICROPROCESSADOR DE TEMPERATURA, TIMER 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OPERAÇÃO SILENCIOSA, COM MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DE AR NO AMBIENTE, COM FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO NO TETO, NA PAREDE OU NO PISO POR CONTA DO FORNECEDOR, NA CAPITAL E NAS COMARCAS DO INTERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS. Marca: CARRIER

UNIDADE 50 R\$ 1.126,50

27 ARMÁRIO PARA COZINHA, EM AÇO, COM 03 (TRÊS) GAVETAS E 03 (TRÊS) PORTAS NO BALCÃO, INTEGRADO A PARTE SUPERIOR, QUE POSSUI 03 (TRÊS) PORTAS DE VIDRO, COR BRANCA, MEDINDO: 1,90 METROS x 1,20 METROS x 53 CENTÍMETROS (AXLXP) DISPONIBILIDADE DE MONTAGEM NAS COMARCAS DO INTERIOR. Marca: FORTALEZA

UNIDADE 30 R\$ 700,00

28 FOGÃO A GÁS COM 4 (QUATRO) BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO-LIMPANTE, FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR BRANCA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. Marca: ESMALTEC

UNIDADE 30 R\$ 370,00

33 POLTRONA, PRESIDENTE, TODA EM COURO, GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM DETALHES EM COURO PERFURADO NA COR MARROM COM APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL E RELAX COM TRAVA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, APOIO DE BRAÇO EM ESTRUTURA CROMADA COM DETALHES EM COURO, ASSENTO MEDINDO: 44 x 53 x 14 CENTÍMETROS (AXLXP), E ENCOSTO: 34 x 55 x 15 CENTÍMETROS (AXLXP), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: CAVALETTI

UNIDADE 100 R\$ 1.625,00

34 POLTRONA, INTERLOCUTORA, FIXA REVESTIDA EM COURO LEGÍTIMO, NA COR MARROM, ESPUMA EXPANDIDA COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, MEDINDO: 44 x 53 x 14 CENTÍMETROS (AXLXP) E ENCOSTO 52 x 55 x 15 CENTÍMETROS (AXLXP), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: CAVALETTI

UNIDADE 100 R\$ 1.400,00

46 ARMÁRIO, DE AÇO COM DUAS PORTAS COM FECHADURA E 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO 1,90 METRO DE ALTURA x 90 CENTÍMETROS DE LARGURA x 40 CENTÍMETROS DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA. Marca: PANDIN

UNIDADE 50 R\$ 490,00

48 GELADEIRA, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 280 L (DUZENTOS E OITENTA LITROS), COM DEGELO AUTOMÁTICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. Marca: CONSUL

UNIDADE 50 R\$ 646,00

Fornecedor SIMPLEX LTDA - EPP

C.N.P.J: 34.872.853/0001-35

Endereço: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 392-B - Centro - Macapá-AP, CEP: 68.900-300

Fax: 3223-5880

Telefone(s): 3223-4247/8117/8013

Email: simplex.ap@uol.com.br

Dr. Flávio Costa Cavalcante
 Diretor-Geral/MP-AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 013/2011

No dia 25 de novembro de 2011, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa E. V. ARAÚJO - EPP para eventual fornecimento de Material Permanente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 015/2011 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3001745/2011, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 24 de novembro de 2012

Item	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado

02 MAQUINA PARA PLASTIFICAR DOCUMENTOS, LARGURA DE

PLASTIFICACAO DE ATE 23 CM, COM CONTROLE DE EMPERATURA, 110V, ACOMPANHANDO BOBINA DE 12 E 23 CM, FABRICAÇÃO NACIONAL, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: LASSANE

UNIDADE 10 R\$ 620,00

10 FRAGMENTADORA DE PAPEL ELETRICA, COM CORTE EM TIRAS COM SENSOR DE DESLIGA AUTOMÁTICO CAPACIDADE 12 (DOZE) A 14 (QUARTA) FOLHAS DE A4 75 m² POR VEZ, FABRICAÇÃO NACIONAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. Marca: MENNO

UNIDADE 50 R\$ 478,00

11 GRAMPEADOR, DE GRANDE PORTE, PROFISSIONAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 240 (DUZENTOS E QUARENTA) FOLHAS POR VEZ, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE UM ANO. Marca: MAXPRINT

UNIDADE 50 R\$ 100,00

Fornecedor E. V. ARAÚJO - EPP

C.N.P.J: 01.021.577/0001-42

Endereço: Rua Eliezer Levi, 475 - Laguinho - CEP: 68906-090

Fax: 3222-2385

Telefone(s): 3222-2385/99769391/9112-3334

Email: evaraujo@hotmail.com

Dr. Flávio Costa Cavalcante
 Diretor-Geral/MP-AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 014/2011

No dia 25 de novembro de 2011, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA para eventual fornecimento de Material Permanente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 015/2011 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3001745/2011, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 24 de novembro de 2012

Item	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado

18 POLTRONA, PARA PRESIDENTE, ANATÔMICA E ERGONOMICA, COM BASE RELAX, REGULAGEM DE ALTURA, GIRATÓRIA MECÂNICA REVESTIDA EM NYLON PRETO, ASSENTO COM ESPUMA INJETÁVEL REVESTIDO EM COURO, BRAÇO FECHADO, COSTURA GOMADA, ESTOFAMENTO NA COR MARROM. ASSENTO MEDINDO: (AXLXP) 48 x 48 x 10 CM, ENCOSTO MEDINDO: (AXLXP) 92 x 43 x 12 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: NOBRE Modelo: PRESIDENTE.

UNIDADE 100 R\$ 350,18

19 POLTRONA, GIRATÓRIA PARA DIRETOR ANATÔMICA E ERGONOMICA, ESPALDAR MÉDIO, RECLINÁVEL, COM BRAÇOS E RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFAMENTO NA COR MARROM, REVESTIDO EM COURO, ASSENTO COM ESPUMA INJETÁVEL, MEDINDO: ASSENTO (AXLXP) 49 x 47 x 12 CM; ENCOSTO (AXLXP) 42 x 47 x 8 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: NOBRE Modelo: DIRETOR

UNIDADE 100 R\$ 301,45

20 CADEIRA, PARA DIGITADOR, RECLINÁVEL (RECURSO BACK SYSTEM), REGULAGEM DE ALTURA, SEM BRAÇOS, COM RODÍZIOS, ESTOFAMENTO NA COR MARROM, REVESTIDO EM COURO, ANATÔMICA E ERGONOMICA, COM SISTEMA DE AJUSTE HORIZONTAL E VERTICAL DO ENCOSTO; COM ESPUMA INJETÁVEL, ASSENTO MEDINDO (AXLXP) 47 x 43 x 10 CM, ENCOSTO MEDINDO 43 x 40 x 08 CM (AXLXP). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: NOBRE Modelo: DIGITADOR

UNIDADE 100 R\$ 280,00

21 CADEIRA, FIXA COM BRAÇOS, ESTRUTURA TUBULAR EM "S", ESTOFAMENTO NA COR MARROM, REVESTIDO EM COURO EM ESPUMA INJETÁVEL, MEDINDO: ASSENTO (AXLXP) 48 x 45 x 9 CM ENCOSTO (AXLXP) 42 x 44 x 8 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: NOBRE Modelo: DIRETOR S

UNIDADE 100 R\$ 244,90

Fornecedor SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA

C.N.P.J: 01.989.691/0001-60

Endereço: Rua C-212, esq. c/C-218, 77 - Jardim

América - Goiânia-GO - CEP: 74270-320

Fax: (62) 4012-2223

Telefone(s): (62) 4012-2223

Email: cdb@comercialdombosco.com

Dr. Flávio Costa Cavalcante
 Diretor-Geral/MP-AP

ANEXO I

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 015/2011

No dia 25 de novembro de 2011, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa R. S. IGLESIAS - ME para eventual fornecimento de Material Permanente ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 015/2011 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3001745/2011, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 24 de novembro de 2012

Item	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Descrição		Registrada	Registrado

03 PERFURADORA PARA ESPIRAL ELETRICA, SEMI-INDUSTRIAL, COM MESAS LATERAIS FIXAS, CAPACIDADE MÍNIMA: 20 A 30 FOLHAS DE PAPEL 70 GRAMAS M2 POR VEZ, ACIONAMENTO POR PEDAL, COMPRIMENTO: MÁXIMO DE PERFURAÇÃO DE 38 CM, DIÂMETRO FURO: EM TORNO DE 4 MM, DISTÂNCIA: ENTRE FURO DE 2 MM, MOTOR DE 0,5 CV, TAMANHO: MESA DE 40 x 36 CM, COM ABAS ENTRE 100 A 106 CM, ALTURA: ENTRE 105 A 108 CM, COM AJUSTE DE MARGEM E PROFUNDIDADE, GAVETA PARA RESÍDUOS, VOLTAGEM: 110/220 V, FABRICAÇÃO NACIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. Marca: MENNO

UNIDADE 5 R\$ 2.407,00

Fornecedor R. S. IGLESIAS - ME

C.N.P.J: 01.067.007/0001-93

Endereço: Av. FAB, 2000-A - Centro - Macapá-AP - CEP: 68906-073

Telefone(s): (96) 3222-1506

Email: radsjapap@uol.com.br

Dr. Flávio Costa Cavalcante
 Diretor-Geral/MP-AP

PREGOEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a SUSPENSÃO do Pregão ELETRÔNICO n.º 006/2011-MPAP, marcado para o dia 30/11/2011, referente ao Processo n.º 3005336/2011/MP-AP, que tem como objeto (resumido) Aquisição de Equipamentos para o projeto de virtualização de processos judiciais e extra judiciais do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. Referente ao processo n.º 3005336/2011-MPAP, Convênio MJ n.º 750684/2010. Após as alterações necessárias do Termo de Referência, emitiremos reaviso do Pregão com nova data de abertura a todos os meios de divulgação, conforme o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei n.º 8.666/93, subsidiária à Lei do Pregão.

Macapá, 28 de novembro de 2011.

Antônio Pereira da Costa Neto
 Pregoeiro/MP-AP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 2007.1345.2011, objeto: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, justificativa: serviço emergencial. Declaração de Dispensa em 28/11/2011: Expedido da Silva Vianna. Presidente da CPL/PMPC. Ratificação em 29/11/2011. José Maria Bessa de Oliveira. Prefeito municipal. valor RS 10.00 (Dez reais) por carcaça de animal abatido. contratada: M & R BAIA LTDA - ME CNPJ (MF) 09.113.248/00013.

Porto Grande (AP), 29 de novembro de 2011.

Jose Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari - PMPBA

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Instalação, pelo prazo de 365 dias, para o Loteamento Urbano, localizado na BR 210, Km 189.

Publicações Diversas



SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A - Torna público que recebeu do IMAP a licença de operação nº 0098/2009 com validade de 730 dias, para transportes fluviais localizada na Rua. 01, Lote 02, Quadra A - Distrito Industrial de Santana-AP.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para o funcionamento de um canteiro de obras, localizado no município de Oiapoque, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a exploração de mineral de uso imediato na construção civil (areia) em 02 (duas) áreas localizadas no município de Oiapoque, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CR ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE OBRAS

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a exploração de mineral de uso imediato na construção civil (areia) em 05 (cinco) áreas localizadas no P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CR ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE OBRAS

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a exploração de mineral de uso imediato na construção civil (saibro) em 08 (oito) áreas localizadas no P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a exploração de mineral de uso imediato na construção civil (granito), localizado no município de Oiapoque, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CR ALMEIDA S/A - ENGENHARIA DE OBRAS

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a exploração de mineral de uso imediato na construção civil (granito), localizado no P.A. Carnot, município de Calçoene, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para a exploração de mineral de uso imediato na construção civil (saibro) em 06 (seis) áreas localizadas no município de Oiapoque, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para o funcionamento de um pátio de tancagem, localizado no município de Oiapoque, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Torna público que requereu ao IMAP a Licença de Operação para o funcionamento de uma área industrial, localizada no município de Oiapoque, Estado do Amapá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação nº 0141/2011, como validade de 365 dias, destinada à implantação das obras de construção de um canteiro de obras, localizado no município de Oiapoque/AP.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação nº 0140/2011, como validade de 365 dias, destinada à implantação das obras de construção de uma área industrial, localizado no município de Oiapoque, Estado do Amapá.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Instalação nº 0139/2011, como validade de 365 dias, destinada à implantação de um pátio de tancagem, localizado no município de Oiapoque, Estado do Amapá.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Torna público que recebeu a Licença Prévia nº 0085/2011, com validade de 180 dias, destinada aos estudos e planejamentos, visando a futura implantação da extração de mineral de uso imediato na construção civil (saibro), localizado no município de Oiapoque.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Torna público que recebeu a Licença Prévia nº 0087/2011, com validade de 180 dias, destinada aos estudos e planejamentos, visando a futura implantação da extração de mineral de uso imediato na construção civil (areia), localizado no município de Oiapoque.

JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Torna público que recebeu a Licença Prévia nº 0086/2011, com validade de 180 dias, destinada aos estudos e planejamentos, visando a futura implantação da extração de mineral de uso imediato na construção civil (granito), localizado no município de Oiapoque.

**LUCIVAL SOUZA DOS SANTOS
(Cerâmica J. J.)**

Torna público que requereu ao IMAP a renovação de sua Licença de Operação de Nº 0201/2008, para fabricação e vendas de lixolos na Av. Projetada. 331 no bairro do Provedor em Santana-AP.

**MARIA DAS DORES PINHEIRO SANTOS
(Cerâmica Jacimir)**

Torna público que requereu ao IMAP a renovação de sua Licença de Operação de Nº 0006/2008, para extração de argila, fabricação e vendas de lixolos na Av. Projetada. 160 no bairro do Provedor em Santana-AP.

**GRUPO ESPÍRITA FABIANO
C.N.P.J 01.465.978.0001-91
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados os sócios do Grupo Espírita Fabiano, a participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária na sede da Entidade, sito a Avenida Azeite Cambrá de Castro, lote 13, Novo Horizonte - Macapá - AP, no dia de 08 de dezembro de 2011, às 16:00 horas em 1ª chamada, e 2ª chamada às 17:00 horas, para Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**MARIUSE BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente**

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº. 1380 - Novo Horizonte
Telefone: (96) 3314-1209

Justificativa nº 021/2011-CLCC/CDSA

Ratificou em 19/11/2011

Riário Valente Freire
Diretor - Presidente

PROCESSO Nº. 426/2011 - CDSA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
ADJUDICATÁRIA: L.G. DOS SANTOS CANIL - ME
OBJETO: Aquisição de equipamento K9 e 02 (dois) cães

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II c/c art. 24 parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21/05/93 e alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO R\$ 12.000,00 (Doze Mil reais).

Senhor Presidente:

Pretende esta Empresa pactuar com a empresa: L.G. DOS SANTOS CANIL - ME CNPJ (MF) nº.04.164.462/0001-03, visando à aquisição de Equipamento K9 e 02 (dois) cães para a Guarda Portuária da Companhia Docas de Santana, tendo como valor total estimado R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo tal pagamento feito em duas parcelas, da seguinte forma: 1ª. Parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no ato do recebimento dos cães, nota fiscal e as devidas certidões e a 2ª parcela, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), após certificação da nota fiscal.

Justifica-se a presente aquisição, considerando a solicitação do Chefe da Seção de Segurança da CDSA, que solicitou a aquisição do presente objeto, conforme Memorando nº. 022/2011, constante do Processo nº. 426/2011-CDSA, assim mantendo nesta companhia todos os requisitos essenciais para o desenvolvimento das atividades da CDSA.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alteração.

Santana-AP, 19 de Setembro de 2011.

Glacianne Dantas Bezerra
Coordenadora de Licitação, Contratos e Convênios-CDSA.
Portaria nº. 019/2011 - CDSA

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº. 1380 - Novo Horizonte
Telefone: (96) 3314-1209

Justificativa nº. 022/2011-DLCC/CDSA

Ratificou em 15/09/11

Riário Valente Freire
Diretor - Presidente

PROCESSO Nº. 514/2011 - CDSA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
ADJUDICATÁRIA: Rodivaldo Sanches Medeiros
OBJETO: Aluguel de estrutura de palco, sistema de sonorização, shows artísticos, tendas, montadores de palco e aluguel transportes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/05/93 e alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO R\$5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

Senhor Presidente:

Pretende esta Empresa pactuar com a Pessoa Física Rodivaldo Sanches Medeiros, CPF nº.833.120.642-87, visando o aluguel de estrutura de palco, sistema de sonorização, shows artísticos, tendas, montadores de palco e aluguel transportes para o projeto "Docas de mãos dadas com o esporte e a educação", tendo como valor total estimado R\$5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

Justifica-se a presente aquisição, considerando a solicitação da Presidência/CDSA, que requereu o presente objeto, constante do Processo nº. 514/2011-CDSA, assim mantendo nesta companhia todos os requisitos essenciais para o desenvolvimento e execução do referido projeto social.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Santana-AP, 15 de Setembro de 2011

Glacianne Dantas Bezerra
Coordenadora de Licitação, Contratos e Convênios-CDSA
Portaria nº. 019/2011 - CDSA

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº. 1380 - Novo Horizonte
Telefone: (96) 3314-1209

Justificativa nº 037/2011-CLCC/CDSA

Ratificou em 08/11/2011
Riano Valente Freire
Diretor - Presidente

PROCESSO Nº 631/2011 - CDSA
ASSUNTO: Dispensa
ADJUDICATÁRIA: Armazém Fortaleza LTDA
OBJETO: Ração Pro Plan Adulto, 20Kg
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Senhor Presidente:

Pretende esta Empresa pactuar com a empresa Armazém Fortaleza LTDA, CNPJ (MF) nº.05.128.905/0001-65, visando à aquisição de 96 (noventa e seis) sacos de ração Pro Plan Adulto, 20Kg, tendo como valor total estimado R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Justifica-se a presente aquisição, considerando a solicitação do Chefe da Divisão de Segurança Portuária/CDSA, que requereu o presente objeto, constante do Processo nº. 631/2011-CDSA, assim mantendo todos os requisitos essenciais contribuindo para o desenvolvimento das atividades desta Companhia.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Santana-AP, 08 de Novembro de 2011.

Glacyanne Dantas Bezerra
Coordenadora de Licitação Contratos e Convênios-CDSA.
Portaria nº. 019/2011 - CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº. 1380 - Novo Horizonte
Telefone: (96) 3314-1209

Justificativa nº 041/2011-CLCC/CDSA

Ratificou em 21/10/2011
Riano Valente Freire
Diretor - Presidente

PROCESSO Nº 437/2011 - CDSA
ASSUNTO: Dispensa
ADJUDICATÁRIA: E. W. DE ARAGÃO BARBOSA - Eva Malhas
OBJETO: Uniformes para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Portuário (SIPATP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO R\$ 12.345,00 (Doze mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Senhor Presidente:

Pretende esta Empresa pactuar com a empresa E. W. DE ARAGÃO BARBOSA - Eva Malhas, CNPJ (MF) nº.09.398.243/0001-02, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes para a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Portuário (SIPATP), tendo como valor total estimado R\$ 12.345,00 (Doze mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Justifica-se a presente aquisição, considerando a solicitação do OGMO/CDSA, que requereu o presente objeto, constante do Processo nº. 437/2011-CDSA, assim mantendo todos os requisitos essenciais contribuindo para o desenvolvimento das atividades desta Companhia.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Santana-AP, 21 Outubro de 2011.

Igor Roberto da Silva Barros
Chefe da Seção de Licitação - SUCDSA
Portaria nº. 035/2011

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº. 1380 - Novo Horizonte
Telefone: (96) 3314-1209

Justificativa nº 042/2011-CLCC/CDSA

Ratificou em 18/11/2011
Riano Valente Freire
Diretor - Presidente

PROCESSO Nº. 334/2011 - CDSA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
ADJUDICATÁRIA: Construtora Amacol Ltda
OBJETO: Remodelação da sala da Polícia Federal
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei nº.

8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO R\$ 25.937,69 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Senhor Presidente:

Pretende esta Empresa pactuar com a empresa Construtora Amacol Ltda, CNPJ (MF) nº.14.530.034/0001-00, visando à remodelação da sala, destinada à Polícia Federal, dentro do Armazém 01, objeto do convênio entre esta CIA e aquela instituição, situada na Companhia Docas de Santana, tendo como valor total estimado R\$ 25.937,69 (Vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Justifica-se a presente remodelação, considerando a solicitação do Delegado de Polícia Federal - Dorival Ranuci Junior, que requereu o presente objeto, constante do Processo nº. 334/2011-CDSA, assim mantendo todos os requisitos essenciais contribuindo para o desenvolvimento das atividades desta Companhia e do Grupo Especial de Polícia Marítima (GEPOM)AP.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Santana-AP, 18 de Novembro de 2011.

Glacyanne Dantas Bezerra
Coordenadora de Licitação Contratos e Convênios-CDSA.
Portaria nº. 019/2011 - CDSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2011-CDSA

PARTES: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA, como Contratante e a empresa PREAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, como Contratada.

DO FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 37, XXI, da CF/1988;
Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
Lei nº 4.320, de 17/03/1964.
Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
Lei complementar 123/2006.
E o que constar na Carta Convite nº 004/2011-CPL/CDSA e seus anexos, constantes do Processo nº 076/2011-DOCAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de passagens aéreas e pacotes promocionais nacionais e internacionais para atendimento das necessidades Administrativas e Operacionais da Companhia Docas de Santana, em conformidade com os termos da Carta Convite nº 004/2011-CPL/CDSA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observado o interesse da Administração Pública, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO: O valor estimado do presente Contrato esta orçado em R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), sendo pago conforme serviço efetivamente realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A previsão orçamentária para o objeto deste contrato será oriunda da Receita Operacional da Companhia Docas de Santana - CDSA, Natureza de Despesa 0204 - Serviços de Terceiros, 020410 - Viagens e Estádias conforme sua disponibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, conforme o descrito no parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste Instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Santana, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data de Assinatura: 12/09/2011

Signatários: Assinam este contrato Riano Valente Freire, pela Contratante, e Marileia Soares da Costa, pela Contratada.

Santana-AP, 15 de Setembro de 2011.

RIANO VALENTE FREIRE
Diretor - Presidente da CDSA
Contratante

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº. 1380 - Novo Horizonte
Telefone: (96) 3314-1209

Justificativa nº. 036/2011-DLCC/CDSA

Ratificou em 11/11/2011
Riano Valente Freire
Diretor - Presidente

PROCESSO Nº. 709/2011 - CDSA
ASSUNTO: Dispensa
ADJUDICATÁRIA: Josileia Costa
OBJETO: Decoração do stand da CIA Docas de Santana

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Senhor Presidente:

Pretende esta Empresa pactuar com a pessoa física Josileia Costa, CPF nº.329.336.573-68, visando à contratação de pessoa física para a decoração do stand VIP da CIA Docas de Santana na feira Agropecuária de Macapá (Expofeira), tendo como valor total estimado R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Justifica-se a presente aquisição, considerando a solicitação da Chefe de Gabinete da Presidência/CDSA, que requereu o presente objeto, constante do Processo nº. 709/2011-CDSA, assim mantendo todos os requisitos essenciais contribuindo para o desenvolvimento das atividades desta Companhia.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Excelência, bem como sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Santana-AP, 21 de Outubro de 2011.

Glacyanne Dantas Bezerra
Coordenadora de Licitação Contratos e Convênios-CDSA.
Portaria nº. 019/2011 - CDSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
CONVITE Nº. 009/2011-CPL/CDSA

APROVO.

RIANO VALENTE FREIRE
Diretor Presidente - CDSA

A Companhia Docas de Santana - CDSA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2011-CDSA, de 01 de junho de 2011, comunica as firmas interessadas, que estará realizando Licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço Global, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do Edital.

Abertura: 23 de Novembro de 2011.

Horário: 10h00min

Local: Auditório da Empresa, sito à Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 - Novo Horizonte - Santana.

OBS: O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, nos dias úteis ou pelo sitio www.docasdesantana.com.br. Outras informações pelo Fone/Fax (0xx96) 3314-1209/3314-1200.

Santana-AP, 03 de Novembro de 2011.

Igor Roberto da Silva Barros
Chefe da Seção de Licitação
Portaria nº. 035/2011 CDSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 009/2011-CPL/CDSA

APROVO:

Roberto Lucas de Andrade
Diretor Presidente em exercício- CDSA

A Companhia Docas de Santana - CDSA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2011-CDSA, de 01 de junho de 2011, comunica as firmas interessadas, que estará realizando Licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço Global, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletivo, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do Edital.

Abertura: 05 de Dezembro de 2011.

Horário: 10h00min

Local: Auditório da Empresa, sito à Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 - Novo Horizonte - Santana.

OBS: O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, nos dias úteis ou pelo sitio www.docasdesantana.com.br. Outras informações pelo Fone/Fax (0xx96) 3314-1209/3314-1200.

Santana-AP, 24 de Novembro de 2011.

Igor Roberto da Silva Barros
Chefe da Seção de Licitação
Portaria nº. 036/2011 CDSA